



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Dados do Processo

Número do Processo 18452/2023	Assunto DISPENSA DE LICITAÇÃO	Data de Criação 13/10/2023 11:42:23	Status TRAMITANDO - ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
---	---	---	---	---------------------------

Objeto

A COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITA DE VOSSA SENHORIA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERAS FOTOGRÁFICAS COM LENTES), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO PRESENTE

Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo	Mat. Cadastrador 1070880	Cadastrador DIEGO ABREU MENDONÇA
------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	--

Setor Responsável

Diretoria Geral

Observação

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1070880	CPF 60182859320	Nome DIEGO ABREU MENDONÇA	Telefone 3248 3425 8151 2642
Email diegomendonca@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Administração
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
DIEGO ABREU MENDONÇA	3248 3425	diegomendonca@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1070880

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
	8151 2642			

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	7669684	18/12/2023 15:56:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
2	7669286	18/12/2023 14:46:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
3	7669286	18/12/2023 14:46:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 80352023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 80352023					
4	7669286	18/12/2023 14:46:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 184522023 - 49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO - CAD.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 184522023 - 49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO - CAD.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
5	7669283	18/12/2023 14:46:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	7664791	18/12/2023 09:20:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.					
7	7662147	15/12/2023 14:36:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
8	7662147	15/12/2023 14:36:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 79742023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 79742023					
9	7661642	15/12/2023 13:36:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	7661642	15/12/2023 13:36:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8742023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8742023					
11	3104416	15/12/2023 13:01:35	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	3103976	15/12/2023 11:30:45	ANEXO - PROCESSO	RELATORIO DE DECLARAÇÕES-DISPENSA 7/2023	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : RELATORIO DE DECLARAÇÕES-DISPENSA 7/2023					
13	3103962	15/12/2023 11:29:20	ANEXO - PROCESSO	SICAF ATUALIZADO - GIRLAYNE.PDF	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : SICAF ATUALIZADO - GIRLAYNE.PDF					
14	3103957	15/12/2023 11:28:13	ANEXO - PROCESSO	DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO - GIRLAYNE	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO - GIRLAYNE					
15	3103956	15/12/2023 11:28:13	ANEXO - PROCESSO	DECLARACAO QUE NAO EMPREGA MENOR - GIRLAYNE	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : DECLARACAO QUE NAO EMPREGA MENOR - GIRLAYNE					
16	7660378	15/12/2023 11:27:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
17	7659366	15/12/2023 09:42:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	7659366	15/12/2023 09:42:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 14342023	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 14342023					
19	7657453	14/12/2023 14:53:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: CPM APROVAÇÃO DA PROPOSTA.					
20	7656575	14/12/2023 13:19:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	POLIANA MARTA RIBEIRO DE ABREU
ORIGEM: Coordenadoria de Comunicação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: POLIANA MARTA RIBEIRO DE ABREU Observação de Movimentação: ENCAMINHAMOS EM ANEXO PARECER DESTA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA.					
21	7656575	14/12/2023 13:19:11	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMORANDO PARECER EQUIPAMENTOS	POLIANA MARTA RIBEIRO DE ABREU
Anexo : MEMORANDO PARECER EQUIPAMENTOS					
22	7655866	14/12/2023 11:44:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Comunicação Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA PROPOSTA OFERTADA.					
23	7655178	14/12/2023 10:02:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	7655178	14/12/2023 10:02:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8612023	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8612023					
25	3101518	14/12/2023 09:54:28	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA - GIRLAYNE VELOSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PROPOSTA - GIRLAYNE VELOSO					
26	3101512	14/12/2023 09:54:02	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS - GIRLAYNE VELOSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : DOCUMENTOS - GIRLAYNE VELOSO					
27	7627597	07/12/2023 10:54:00	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O DIA 13/12/2023, COM FASE DE LANCES COMPREENDENDO DAS 08H ÀS 14H.					
28	3093395	07/12/2023 10:52:03	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO DO AVISO - PNCP.PDF	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PUBLICAÇÃO DO AVISO - PNCP.PDF					
29	7625963	07/12/2023 08:49:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA.					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	7624974	06/12/2023 16:01:06	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
31	7624974	06/12/2023 16:01:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 77192023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 77192023					
32	7622203	06/12/2023 11:06:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	7622203	06/12/2023 11:06:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 51442023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 51442023					
34	7617435	05/12/2023 13:34:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
35	7617435	05/12/2023 13:34:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8352023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8352023					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	3089066	05/12/2023 10:41:49	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - DE_07_2023_MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERAS FOTOGRAFICAS)	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - DE_07_2023_MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERAS FOTOGRAFICAS)					
37	7599411	30/11/2023 07:56:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
38	7595641	29/11/2023 10:09:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEMIRO LIMA SETUBAL
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEMIRO LIMA SETUBAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
39	7595641	29/11/2023 10:09:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 13172023	ROSEMIRO LIMA SETUBAL
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 13172023					
40	7595641	29/11/2023 10:09:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Memorando nº 165 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - (cameras fotograficas).pdf (Descrição: MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS))	ROSEMIRO LIMA SETUBAL
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Memorando nº 165 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitação - (cameras fotograficas).pdf (Descrição: MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS))					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
41	7595638	29/11/2023 10:09:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEMIRO LIMA SETUBAL
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEMIRO LIMA SETUBAL Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
42	7586984	27/11/2023 11:43:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEMIRO LIMA SETUBAL
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEMIRO LIMA SETUBAL Observação de Movimentação: PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.					
43	7586817	27/11/2023 11:27:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: CORRIGINDO TRAMITAÇÃO, CONFORME : DESPACHO-SAF - 48942023 DOWNLOAD ALTERNATIVO					
44	7580562	24/11/2023 09:28:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	7580562	24/11/2023 09:28:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 48942023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 48942023					
46	7578841	23/11/2023 15:07:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
47	7578811	23/11/2023 15:03:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
48	7578811	23/11/2023 15:03:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4962023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4962023					
49	7476742	25/10/2023 08:50:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
50	7474502	24/10/2023 13:23:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	7474502	24/10/2023 13:23:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 43672023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 43672023					
52	7474248	24/10/2023 12:56:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
53	7474248	24/10/2023 12:56:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 15272023	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 15272023					
54	7468883	23/10/2023 11:26:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
55	7465679	20/10/2023 13:59:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	7465679	20/10/2023 13:59:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 1382023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 1382023					
57	7465679	20/10/2023 13:59:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS)					
58	7465676	20/10/2023 13:59:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
59	3028707	20/10/2023 11:29:21	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - DE_07_2023_MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERAS FOTOGRAFICAS) PA18452_2023	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - DE_07_2023_MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERAS FOTOGRAFICAS)_PA18452_2023					
60	7455981	19/10/2023 08:29:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
61	7455905	19/10/2023 07:34:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA Observação de Movimentação:					
62	7455905	19/10/2023 07:34:11	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS	HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS					
63	7455905	19/10/2023 07:34:11	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS)	HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
Anexo : MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS)					
64	7455896	19/10/2023 07:08:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
65	7453404	18/10/2023 12:47:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
66	7452743	18/10/2023 11:31:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ELABORAR O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.					
67	7452648	18/10/2023 11:23:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	7452648	18/10/2023 11:23:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 30252023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 30252023					
69	7445101	16/10/2023 21:38:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
70	7444190	16/10/2023 15:13:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
71	7444190	16/10/2023 15:13:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 42392023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 42392023					
72	7443501	16/10/2023 14:13:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.					
73	7443501	16/10/2023 14:13:26	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS					
74	7443341	16/10/2023 13:58:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
75	7443251	16/10/2023 13:47:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	7443251	16/10/2023 13:47:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 62142023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 62142023					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
77	7441654	16/10/2023 10:42:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
78	7441652	16/10/2023 10:42:41	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
79	3018762	13/10/2023 11:42:23	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DE CAMERAS INFODIRECT	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : PROPOSTA DE CAMERAS INFODIRECT					
80	3018761	13/10/2023 11:42:23	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DE CAMERAS CONNECT PARTS	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : PROPOSTA DE CAMERAS CONNECT PARTS					
81	3018760	13/10/2023 11:42:23	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA 425 VAL 60 DIAS ASSINADA	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : PROPOSTA 425 VAL 60 DIAS ASSINADA					
82	3018759	13/10/2023 11:42:23	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (SÃO LUÍS-MA) 2023 (1)	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : COTAÇÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (SÃO LUÍS-MA) 2023 (1)					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
83	3018758	13/10/2023 11:42:23	ANEXO - PROCESSO	MFP - DISPENSA ELETRÔNICA (CÂMERA FOTOGRÁFICA).	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : MFP - DISPENSA ELETRÔNICA (CÂMERA FOTOGRÁFICA).					
84	3018757	13/10/2023 11:42:23	ANEXO - PROCESSO	ANEXO_3012630_MEMORANDO_COMPRA_DE_EQUIPAMEN	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : ANEXO_3012630_MEMORANDO_COMPRA_DE_EQUIPAMENT					
85	3018756	13/10/2023 11:42:23	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS					
86	3018755	13/10/2023 11:42:23	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DE CAMERAS PROAV	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : PROPOSTA DE CAMERAS PROAV					
87	3018754	13/10/2023 11:42:23	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS)	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS)					
88	0	13/10/2023 11:42:23	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
18/12/2023 15:56:30	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	19/12/2023 09:34:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
18/12/2023 14:46:47	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	18/12/2023 15:56:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 80352023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

18/12/2023 14:46:47	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/12/2023 14:36:07	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	18/12/2023 09:20:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 79742023

15/12/2023 13:36:34	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	15/12/2023 14:33:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8742023

15/12/2023 11:27:11	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	15/12/2023 11:27:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/12/2023 09:42:38	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	15/12/2023 11:27:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 14342023

14/12/20	Coordenadoria de	POLIANA MARTA RIBEIRO DE	Coordenadoria de	ROSEANE BRANDÃO	14/12/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	------------------	--------------------------	------------------	-----------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 13:19:11	Comunicação	ABREU	Administração		14:53:31		

Anexos

MEMORANDO PARECER EQUIPAMENTOS

14/12/2023 11:44:13	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Coordenadoria de Comunicação	POLIANA MARTA RIBEIRO DE ABREU	14/12/2023 13:15:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/12/2023 10:02:08	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	14/12/2023 11:43:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8612023

07/12/2023 10:54:00	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	07/12/2023 10:54:12	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/12/2023 08:49:09	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	07/12/2023 08:56:50	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/12/2023 16:01:06	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	07/12/2023 08:48:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 77192023

06/12/2023 11:06:08	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	06/12/2023 11:51:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 51442023

05/12/2023 13:34:46	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	05/12/2023 13:38:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8352023

30/11/2023 07:56:46	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	01/12/2023 08:43:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/11/2023 10:09:03	Coordenadoria de Administração	ROSEMIRO LIMA SETUBAL	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	30/11/2023 07:55:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 13172023

Anexo de movimentação: MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS)

29/11/2023 10:09:02	Coordenadoria de Administração	ROSEMIRO LIMA SETUBAL	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/11/2023 11:27:27	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Coordenadoria de Administração	ROSEMIRO LIMA SETUBAL	27/11/2023 11:42:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/11/2023 09:28:22	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	24/11/2023 11:48:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 48942023

23/11/2023 15:07:25	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	23/11/2023 17:41:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/11/2023 15:03:19	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	23/11/2023 15:07:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4962023

24/10/20	Secretaria Administrativo-	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da	MARIA DO SOCORRO	25/10/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	----------------------------	----------------------	------------------------	------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 13:23:00	Financeira		Administração	QUADROS DE ABREU	08:49:51		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43672023

24/10/2023 12:56:56	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	24/10/2023 13:12:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------------	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15272023

20/10/2023 13:59:39	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	23/10/2023 08:40:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	--	---	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1382023

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS

20/10/2023 13:59:38	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/10/2023 08:29:10	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	19/10/2023 08:30:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/10/2023 07:34:11	Coordenadoria de Administração	HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	19/10/2023 08:28:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS

MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS)

18/10/2023 12:47:40	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	19/10/2023 07:07:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
18/10/2023 11:31:20	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	18/10/2023 11:43:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
18/10/2023 11:23:38	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	18/10/2023 11:31:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 30252023

16/10/2023 15:13:17	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	16/10/2023 15:25:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 42392023

16/10/2023 14:13:26	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	16/10/2023 14:26:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 14-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS

16/10/2023 13:58:59	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	16/10/2023 14:04:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/10/2023 13:47:56	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	16/10/2023 13:54:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 62142023

16/10/2023 10:42:45	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	16/10/2023 10:42:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/10/2023 10:42:41	Coordenadoria de Administração	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	16/10/2023 10:42:41	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR nº 12-2023 - Dispensa cameras fotograficas.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR nº 14-2023 - Dispensa cameras fotograficas.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS)	Memorando nº 165 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitacao - (cameras fotograficas).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO PARECER EQUIPAMENTOS	MEMORANDO PARECER EQUIPAMENTOS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO_3012630_MEMORANDO_COMPRA_DE_EQUIPAMENT	anexo_3012630_MEMORANDO_COMPRA_DE_EQUIPAMENT.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (SÃO LUÍS-MA) 2023 (1)	COTACAO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO MARANHAO (SAO LUIS-MA) 2023 (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO - GIRLAYNE	DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARACAO QUE NAO EMPREGA MENOR - GIRLAYNE	DECLARACAO QUE NAO EMPREGA MENOR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS - GIRLAYNE VELOSO	DOCUMENTOS - GIRLAYNE VELOSO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR nº 14-2023 - Dispensa cameras fotograficas.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS)	Memorando nº 165 -Termo de Referencia - Dispensa de Licitacao - (cameras fotograficas).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MFP - DISPENSA ELETRÔNICA (CÂMERA FOTOGRÁFICA).	MFP - Dispensa eletronica (Camera Fotografica)..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - DE_07_2023_MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERAS FOTOGRÁFICAS)	DE_07_2023_Materiais Permanentes (Cameras fotograficas) PA18452_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - DE_07_2023_MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERAS FOTOGRÁFICAS) PA18452_2023	DE_07_2023_Materiais Permanentes (Cameras fotograficas) PA18452_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA - GIRLAYNE VELOSO	PROPOSTA - GIRLAYNE VELOSO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DE CAMERAS CONNECT PARTS	PROPOSTA DE CAMERAS CONNECT PARTS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DE CAMERAS INFODIRECT	PROPOSTA DE CAMERAS INFODIRECT.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DE CAMERAS PROAV	PROPOSTA DE CAMERAS PROAV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA 425 VAL 60 DIAS ASSINADA	PROPOSTA 425 VAL 60 DIAS assinada.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO DO AVISO - PNCP.PDF	Publicacao do Aviso - PNCP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
RELATORIO DE DECLARAÇÕES-DISPENSA 7/2023	RELATORIO DE DECLARACOES-DISPENSA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA	RELATORIO DE REALIZACAO DA DISPENSA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF ATUALIZADO - GIRLAYNE.PDF	SICAF - GIRLAYNE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	18/12/2023 13:52:38	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	18/12/2023 13:52:38	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	15/12/2023 14:34:23	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	15/12/2023 13:22:23	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	15/12/2023 09:33:57	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/12/2023 10:00:34	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	06/12/2023 11:52:35	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	06/12/2023 09:21:51	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	05/12/2023 10:44:39	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	29/11/2023 09:37:41	HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	29/11/2023 09:37:41	HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	24/11/2023 09:03:48	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	23/11/2023 14:30:20	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	24/10/2023 13:20:18	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	24/10/2023 12:01:09	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	20/10/2023 11:45:54	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	20/10/2023 11:45:54	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	18/10/2023 10:05:11	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	16/10/2023 14:38:07	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	16/10/2023 11:07:24	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2023NE003642	Data Referência 18/12/2023
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 184522023	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 49.472.037/0001-01 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 24.740,58 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Quarenta Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)	Tipo Prestação Contas
Grupo Programação Financeira 004 Investimentos	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Aquisição de material permanente - Câmeras Fotográficas

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101
-------------------------	--------------------------------------

Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000149

Função 03 Essencial à Justiça

Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
--

Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça
--

Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
--

Subação 000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (CAMPE)

Fonte Recurso 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000

Natureza Despesa

44.90.52.33 Equipamentos para Audio, Video e Foto

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	
Abril	Maió	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	24.740,58

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3,00	Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm.	UNID	8.246,86000	24.740,58

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 80352023



DESPACHO-DG - 80352023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: 89949743DB

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Administração

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2023NE003642, referente à aquisição de material permanente - Câmeras Fotográficas.

assinado eletronicamente em 18/12/2023 às 14:35 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 18/12/2023 às 14:47 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Dezembro de 2023 às 14:47 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-80352023, Código de validação: 89949743DB.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 79742023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **15 de Dezembro de 2023 às 14:36 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-79742023, Código de validação: 79EA51BF93.**



DESPACHO-DG - 79742023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: 79EA51BF93

Assunto: Dispensa Eletrônica – Serviços de Formatação Eletrônica
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

Trata-se de Processo Administrativo oriundo da requisição nº 361514, no qual a Coordenadoria de Administração/CAD, por meio do MEMO.Nº165/2023-CAD, solicita autorização para aquisição de 03 (três) kits de câmera fotográficas através de contratação direta no valor de **R\$ 24.740,58 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75. inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Após a devida instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação/CPL juntou aos autos o [DESPACHO-CPL – 8742023](#) e [RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA](#) em favor da empresa **GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.472.037/0001-01, do certame referente à Dispensa Eletrônica nº 07/2023.

Ante o exposto:

1. **AUTORIZO** a contratação da empresa referida no DESPACHO-CPL - 8742023, visando a prestação de serviços de formatação eletrônica, diagramação e ilustração gráfica de obras institucionais;
2. Encaminhe-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da referida empresa;
3. Após, à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para as demais providências devidas.

assinado eletronicamente em 15/12/2023 às 14:36 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8742023



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8742023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: 812A65A13B

Interessado: Coordenadoria de Administração (CAD)
Assunto: Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Senhor Diretor-Geral,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de Dispensa Eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de Materiais Permanentes (Câmeras Fotográficas), conforme especificações detalhadas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07/2023 e seus anexos, e nos termos do Relatório de realização da Dispensa, em favor da empresa vencedora abaixo identificada, **para que seja autorizada a contratação e emissão da nota de empenho** referente ao item homologado, nos termos do § 9º do art. 6º do Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ.

Empresa	CNPJ	QTD	Valor Unitário	Valor Total
GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	49.472.037/0001-01	03	R\$ 8.246,86	R\$ 24.740,58

(vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 15/12/2023 às 13:24 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 15/12/2023 às 13:25 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Dezembro de 2023 às 13:37 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-8742023, **Código de Validação:** 812A65A13B.



Comissão Permanente de Licitação
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 15/12/2023 às 13:37 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DISPENSA 7/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 07/12/2023 às 10:46 até 13/12/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2023 às 09:55:03	Bom dia senhores fornecedores, me chamo Marcos Antonio Lima de Oliveira, Membro da Comissão Permanente de Contratação da PGJ/MA, e serei o responsável por conduzir esta Dispensa Eletrônica.
Sistema	13/12/2023 às 09:55:41	Como já informado pelo sistema, este item estará em disputa até às 14h de hoje, 13/12/2023.
Sistema	13/12/2023 às 09:57:24	informo que ainda que o melhor lance esteja igual/inferior ao estimado, esta Dispensa pode ser anulada por falta de competitividade na fase de lances.
Sistema	13/12/2023 às 09:58:57	Deem os seus melhores lances.
Sistema	13/12/2023 às 14:34:49	Boa tarde a todos.
Sistema	13/12/2023 às 14:36:19	Retificando, o horário de lances vai até às 16h. Deem os seus melhores lances, ratifico que a Dispensa poderá ser anulada por falta de competitividade.
Sistema	13/12/2023 às 15:24:07	Após o prazo de lances, esta sessão será suspensa e retornaremos amanhã, dia 14/12/2023 às 9h.
Sistema	13/12/2023 às 15:24:13	Até lá.
Sistema	14/12/2023 às 08:17:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/12/2023 às 09:02:18	Bom dia, senhores fornecedores.
Sistema	14/12/2023 às 09:02:28	Vamos dar continuidade nesta Dispensa. Peço a todos que fiquem atentos ao Chat.
Sistema	14/12/2023 às 09:02:36	Neste momento, passaremos a convocar anexos.
Sistema	14/12/2023 às 09:50:48	Neste momento, suspenderemos a sessão para análise acerca da Proposta Adequada e Documentos de Habilitação, pela Unidade Técnica.
Sistema	14/12/2023 às 09:51:27	Retornaremos Às 14h45min de hoje, 14/12/2023. Até lá.
Sistema	14/12/2023 às 14:53:52	Boa tarde a todos.
Sistema	14/12/2023 às 14:58:47	Suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, dia 15/12/2023 às 10h. Boa tarde/noite a todos e

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/12/2023 às 14:58:47	até amanhã.
Sistema	15/12/2023 às 09:46:26	Bom dia a todos.
Sistema	15/12/2023 às 11:13:07	Informo a todos que recebemos o parecer da Unidade Técnica favorável à Proposta do fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, e em análise aos seus documentos de Habilitação, o consideramos habilitado.
Sistema	15/12/2023 às 11:13:49	De já, agradeço a todos que se dispuseram a participar desta Dispensa Eletrônica.
Sistema	15/12/2023 às 11:13:56	Bom dia a todos.
Sistema	15/12/2023 às 11:19:57	Informo ainda que os documentos oficiais desta Dispensa estão disponíveis em nosso Portal da Transparência (https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia/dispensas)
Sistema	15/12/2023 às 11:20:07	Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/12/2023 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
14/12/2023 às 08:17:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Câmera Digital

Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 10.433,2900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.592.***-6 - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01, melhor lance: R\$ 8.246,8600

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
20.517.287/0001-39 - 20.517.287 MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA	Sim	R\$ 10.000,1930	
Descrição detalhada: de acordo com o tr. Marca/Fabricante: camera digital Modelo/versão: camera digital			
40.953.007/0001-42 - 40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS	Sim	R\$ 10.433,0000	
Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg Marca/Fabricante: NIKON Modelo/versão: Câmera nikon D7500 dslr kit			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.532.894/0001-07 - 45.532.894 EDER ROBERTO DE OLIVEIRA SOUSA	Sim	R\$ 10.433,2900	
<p>Descrição detalhada: Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm. Câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil Lentes - Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6 AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente - f=18-140 mm</p> <p>Marca/Fabricante: Nikon</p> <p>Modelo/versão: D7500</p>			
49.954.113/0001-15 - 49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 10.433,2900	
<p>Descrição detalhada: CÂMERA DIGITAL</p> <p>Marca/Fabricante: CÂMERA DIGITAL</p> <p>Modelo/versão: CÂMERA DIGITAL</p>			
50.348.845/0001-40 - 50.348.845 ANDERSON GIARETA	Sim	R\$ 10.433,0000	
<p>Descrição detalhada: Nikon Kit D7500 + lente 18-140mm ED VR DSLR cor preto</p> <p>Marca/Fabricante: Nikon</p> <p>Modelo/versão: Kit D7500 + lente 18-140mm</p>			
51.157.608/0001-65 - 51.157.608 JOAO VICTOR BENTES NOGUEIRA GIARDINO	Sim	R\$ 10.430,0000	
<p>Descrição detalhada: canon</p> <p>Marca/Fabricante: canon</p> <p>Modelo/versão: canon</p>			
51.217.280/0001-25 - 51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA	Sim	R\$ 10.400,0000	
<p>Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg</p> <p>Marca/Fabricante: —</p> <p>Modelo/versão: —</p>			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.656.563/0001-36 - 52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR	Sim	R\$ 10.420,0000	
<p>Descrição detalhada: A Nova Nikon dslr D7500 O incrível retornou! Apresentando a Nikon D7500 O sensor cmos 20.9MP do formato dx em conjunto com o processador de imagem expeed 5 traz qualidade e desempenho como sua principal característica. Em valores nativos, um intervalo de sensibilidade de iso 100-51200 permite trabalhar em uma ampla gama de condições de iluminação e pode ser expandido para iso 50-1640000 (Lo 1 para Hi 5) para lidar com as situações mais desafiadoras. A mistura de resolução e tamanho do sensor também contribui para a qualidade da imagem limpa e transições de cores suaves com ruído reduzido em toda a faixa de sensibilidade. Foco contínuo aliado com 51 pontos distintos. Com o sistema de autofoco multi-cam 3500FX ii de 51 pontos, a Nikon D7500 irá te surpreender! Garanta que cada elemento da imagem esteja em foco! Quando estiver gravando com sua Nikon D7500 use e abuse do foco automático contínuo, nunca perca nada do seu foco, sempre com precisão e velocidade! Câmera e nuvem em perfeita harmonia Ligue-se e obtenha inspiração à medida que partilha as suas imagens de qualidade dslr em apenas alguns segundos. Ligar a câmara ao seu dispositivo inteligente é simples. Depois de efetuar a ligação, a câmara pode sincronizar as fotografias com o seu dispositivo enquanto dispara, sem necessidade de voltar a ligar-se todas as vezes. Cada imagem capturada aparecerá de imediato no seu telefone ou tablet, pronta para ser partilhada. Além disso, poderá transferir as filmagens manualmente em qualquer altura. A conectividade da aplicação SnapBridge permite-lhe ainda utilizar o seu dispositivo inteligente para disparar remotamente. Qualidade 4K em suas gravações! Capture tudo com qualidade de cinema! A Nikon D7500 suporta gravações de vídeo em 4K a 30 fps. Além disso, a câmara permite diversos ajustes para todo tipo de situação, resultando em gravações fantásticas. Use abuse do recurso de time-lapse. A nova Nikon D7500 permite esse estilo de gravação em até 9999 frames consecutivos em 4K! Lente af-s dx 18-140mm f/3.5-5.6G ed vr Se você está procurando por uma lente portátil excelente, do tipo que você manterá em sua câmara para quase toda situação, confira a nova af-s dx nikkor 18-140mm f/3.5-5.6G ed vr. Otimizada para extrair o potencial total dos sensores de imagem de alta resolução de formato dx da Nikon, ela produz fotografias e vídeos super nítidos, com fundo levemente desfocado. Seu versátil alcance do zoom de 7,8x (18 mm até 140 mm) permite a você fotografar tudo de retratos de família em grande angular até close-ups de telefoto em eventos esportivos, 4 paradas de estabilização de imagem vr significam vídeos e fotografias mais nítidos, especialmente quando feitos em pouca luz ou na distância focal máxima. Você pode se aproximar até 45 cm do seu assunto para close-ups de estilo macro! *Imagens meramente ilustrativas ImagemMontagem de LenteNikon FFormatoDX / (1,5x Crop Factor)Pixels20.9 MegapixelTipo Sensor / TamanhoCMOS, 23,5 x 15,6 milímetrosFormatos de arquivoImagens estáticas: jpeg, RAWFilmes: MP4, mov / H.264Áudio: pcm LinearBit Depth14 bitsTipo de Cartão de MemóriaSDSDHCSDXCestabilização de ImagemDigitalControle de FocoTipo de FocoAuto e ManualModo de FocoAutomático (a), af contínuo (c), Foco Manual (m), af de servo simples (S)Pontos de focagem automática51 PontosVisor / TelaTipo de visorPentamirrorCobertura do Visor100%Ampliação do visorAprox. 0,94xAjuste de dioptria- 2 até + 1 mTela De ExibiçãoLCD tela traseira de 3,2 Polegadas Touchscreen (922,000)Cobertura de tela100%Ângulo de visão diagonal170,0 Controle de ExposiçãoSensibilidade ISOAuto, 100-51200 (Exapansivo até 1640000)Obturador30 - 1/8000 segundoBloqueio de EspelhoSimModos de exposiçãoModos: Prioridade de Abertura, Manual, Auto Programado, Prioridade de ObturadorFaixa de Medição: ev</p> <p>Marca/Fabricante: Nikon Modelo/versão: Câmera Nikon D7500 Com</p>			
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 10.433,2900	
<p>Descrição detalhada: CÂMERA DIGITAL</p> <p>Marca/Fabricante: CÂMERA DIGITAL Modelo/versão: CÂMERA DIGITAL</p>			
05.445.955/0001-76 - AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg</p> <p>Marca/Fabricante: CANON Modelo/versão: EOS REBEL T7+ S18-55 IS II</p>			
45.434.285/0001-07 - BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: CAMON/SIMILAR</p> <p>Marca/Fabricante: CAMON/SIMILAR</p> <p>Modelo/versão: CAMON/SIMILAR</p>			
46.089.683/0001-04 - C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 10.434,0000	
<p>Descrição detalhada: Nikon Kit D7500 + lente 18-140mm ED VR DSLR cor preto</p> <p>Marca/Fabricante: NIKON</p> <p>Modelo/versão: Nikon Kit D7500 + lente 18-</p>			
20.135.226/0001-07 - COMPUBRAS COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA	Sim	R\$ 12.178,6000	
<p>Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg</p> <p>Marca/Fabricante: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom</p> <p>Modelo/versão: Câmera Digital Resolução: 20</p>			
08.257.348/0001-70 - D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 22.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg</p> <p>Marca/Fabricante: camera</p> <p>Modelo/versão: conf tr</p>			
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	Sim	R\$ 10.433,2900	
<p>Descrição detalhada: Câmera Digital - Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg</p> <p>Marca/Fabricante: Nikon</p> <p>Modelo/versão: Camera DSLR Nikon D7500</p>			
34.674.082/0001-71 - FAGA DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 10.430,0000	
<p>Descrição detalhada: Câmera Digital - Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg</p> <p>Marca/Fabricante: Nikon</p> <p>Modelo/versão: D7500 Com Lente Nikkor 18-</p>			
47.018.307/0001-83 - FELIPE MARCEL VOLPATO	Sim	R\$ 11.111.111,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Nikon Kit D7500 + lente 18-140mm ED VR DSLR cor preto</p> <p>Marca/Fabricante: Nikon</p>		<p>Modelo/versão: D7500</p>	
49.472.037/0001-01 - GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg</p> <p>Marca/Fabricante: Nikon</p>		<p>Modelo/versão: Nikon</p>	
46.740.041/0001-15 - I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R\$ 10.433,0000	
<p>Descrição detalhada: CÂMERA DIGITAL</p> <p>Marca/Fabricante: CÂMERA DIGITAL</p>		<p>Modelo/versão: CÂMERA DIGITAL</p>	
34.705.204/0001-40 - LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 10.433,3000	
<p>Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg</p> <p>Marca/Fabricante: câmera</p>		<p>Modelo/versão: câmera</p>	
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	Sim	R\$ 10.430,0000	
<p>Descrição detalhada: Descrição do Produto: A Nova Nikon dslr D7500 O incrível retornou! Apresentando a Nikon D7500 O sensor cmos 20.9MP do formato dx em conjunto com o processador de imagem expeed 5 traz qualidade e desempenho como sua principal característica. Em valores nativos, um intervalo de sensibilidade de iso 100-51200 permite trabalhar em uma ampla gama de condições de iluminação e pode ser expandido para iso 50-1640000 (Lo 1 para Hi 5) para lidar com as situações mais desafiadoras. A mistura de resolução e tamanho do sensor também contribui para a qualidade da imagem limpa e transições de cores suaves com ruído reduzido em toda a faixa de sensibilidade. Foco contínuo aliado com 51 pontos distintos. Com o sistema de autofoco multi-cam 3500FX ii de 51 pontos, a Nikon D7500 irá te surpreender! Garanta que cada elemento da imagem esteja em foco! Quando estiver gravando com sua Nikon D7500 use e abuse do foco automático contínuo, nunca perca nada do seu foco, sempre com precisão e velocidade! Câmera e nuvem em perfeita harmonia Ligue-se e obtenha inspiração à medida que partilha as suas imagens de qualidade dslr em apenas alguns segundos. Ligar a câmara ao seu dispositivo inteligente é simples. Depois de efetuar a ligação, a câmara pode sincronizar as fotografias com o seu dispositivo enquanto dispara, sem necessidade de voltar a ligar-se todas as vezes. Cada imagem capturada aparecerá de imediato no seu telefone ou tablet, pronta para ser partilhada. Além disso, poderá transferir as filmagens manualmente em qualquer altura. A conectividade da aplicação SnapBridge permite-lhe ainda utilizar o seu dispositivo inteligente para disparar remotamente. Qualidade 4K em suas gravações! Capture tudo com qualidade de cinema! A Nikon D7500 suporta gravações de vídeo em 4K a 30 fps. Além disso, a câmera permite diversos ajustes para todo tipo de situação, resultando em gravações fantásticas. Use abuse do recurso de time-lapse. A nova Nikon D7500 permite esse estilo de gravação em até 9999 frames consecutivos em 4K! Lente af s dx 18-140mm f/3.5-5.6G ed vr Se você está procurando por uma lente portátil excelente, do tipo que você manterá em sua câmera para quase toda situação, confira a nova af-s dx nikkor 18-140mm f/3.5-5.6G ed vr. Otimizada para extrair o potencial total dos sensores de imagem de alta resolução de formato dx da Nikon, ela produz fotografias e vídeos super nítidos, com fundo levemente desfocado. Seu versátil alcance do zoom de 7,8x (18 mm até 140 mm) permite a você fotografar tudo de retratos de família em grande angular até close-ups de telefoto em eventos esportivos, 4 paradas de estabilização de imagem vr significam vídeos e fotografias mais nítidos, especialmente quando feitos em pouca luz ou na distância focal máxima. Você pode se aproximar até 45 cm do seu assunto para close-ups de estilo macro! *Imagens meramente ilustrativas ImagemMontagem de LenteNikon FFormatoDX / (1,5x Crop Factor)</p>			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Pixels20.9 MegapixelTipo Sensor / TamanhoCMOS, 23,5 x 15,6 milímetrosFormatos de arquivoImagens estáticas: jpeg, RAWFilmes: MP4, mov / H.264Áudio: pcm LinearBit Depth14 bitsTipo de Cartão de MemóriaSDSDHCSDXCEstabilização de ImagemDigitalControle de FocoTipo de FocoAuto e ManualModo de FocoAutomático (a), af contínuo (c), Foco Manual (m), af de servo simples (S)Pontos de focagem automática51 PontosVisor / TelaTipo de visorPentamirrorCobertura do Visor100%Ampliação do visorAprox. 0,94xAjuste de dioptria- 2 até + 1 mTela De ExibiçãoLCD tela traseira de 3,2 Polegadas Touchscreen (922,000)Cobertura de tela100%Ângulo de visão diagonal170,0 Controle de ExposiçãoSensibilidade ISOAuto, 100-51200 (Exapansivo até 1640000)Obturador30 - 1/8000 segundoBloqueio de EspelhoSimModos de exposiçãoModos: Prioridade de Abertura, Manual, Auto Programado, Prioridade de ObturadorFaixa de Medição:			
Marca/Fabricante: Nikon		Modelo/versão: D7500	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 10.433,0000	
Descrição detalhada: cn Marca/Fabricante: Canon Modelo/versão: cn			
26.587.509/0001-76 - MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	Sim	R\$ 10.433,2900	
Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg Marca/Fabricante: CÂMERA DIGITAL Modelo/versão: CÂMERA DIGITAL			
34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 19.000,0000	
Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg Marca/Fabricante: camera Modelo/versão: conf tr			
50.317.178/0001-39 - R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 10.433,2900	
Descrição detalhada: Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm. Câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Marca/Fabricante: nikon Modelo/versão: Kit de Câmera fotográfica com			
47.175.321/0001-90 - RIO SONO DECOR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 10.433,0000	
Descrição detalhada: Câmera Fotográfica D7500 e Lente 18-140mm Nikon A câmera D7500 da Nikon foi projetada para oferecer um conjunto de funções versáteis tanto para fotógrafos como a filmmakers. Dispõe de um sensor CMOS de 20,9 MP e processador de imagem EXPEED 5 para excelente qualidade de imagem, permite disparo contínuo de 8 fps e sensibilidade ISO de 51200, expansível até ISO 1640000. Sem falar que com a objetiva 18-140mm inclusa, você poderá desfrutar de alcance do zoom de 7,8x, o que possibilita fotografar praticamente tudo e ainda contar com estabilização de imagem VR para melhor qualidade de imagem em suas fotos e vídeos. Especificações: Marca: Nikon Montagem da lente Nikon F Formato de câmera APS-C (fator de colheita 1,5x) Píxeis Real: 21,51			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Megapixel Efetivo: 20,9 Megapixel Resolução Máxima 5568 x 3712 Proporção da tela 3: 2, 16: 9 Tipo de Sensor CMOS Tamanho do Sensor 23,5 x 15,6 mm Formato de arquivo de imagem JPEG, Raw Profundidade de bits 14 bits Estabilização de imagem Digital Sensibilidade ISO: Automático, 100 a 51200 (estendido: 50 a 1640000) Velocidade do obturador: Modo Bulb de 1/8000 a 30 segundos Lente Comprimento focal 18 a 140 mm Abertura Máxima f/ 3,5 a 5,6 Abertura Mínima f/ 22 a 38 Montagem da lente Nikon F Compatibilidade de formato APS-C Ângulo de visão 76 a 11 30 ' Distância Mínima de Foco 45 cm Ampliação Máxima 0,23x Design Ótico 17 elementos em 12 grupos Lâminas de Diafragma 7, arredondado Tipo de Foco Auto-foco Estabilização de imagem sim</p> <p>Marca/Fabricante: NIKON Modelo/versão: D7500</p>			
35.908.558/0001-54 - S & R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 500.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Câmera Digital</p> <p>Marca/Fabricante: nikon Modelo/versão: d5500</p>			
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 11.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg</p> <p>Marca/Fabricante: CÂMERA Modelo/versão: CÂMERA</p>			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 20.866,5800	
<p>Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg</p> <p>Marca/Fabricante: Canon/similar Modelo/versão: Câmera Digital Resolução: 20</p>			
45.469.298/0001-11 - V&G COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 10.432,2900	
<p>Descrição detalhada: Câmera Digital Resolução: 20 Megapixels , Zoom Óptico: 23 X, Zoom Digital: 2 A 200 X, Características Adicionais: Cartão Micro Sd , Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg</p> <p>Marca/Fabricante: Nikon Modelo/versão: Câmera Nikon D7500 Com</p>			
36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	R\$ 10.433,2900	
<p>Descrição detalhada: Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm. Câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil Lentes - Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6 AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente - f=18-140 mm Garantiia mínima de 90 (noventa) dias.</p> <p>Marca/Fabricante: NIKON Modelo/versão: NIKON</p>			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Lances do Item 1			
13/12/2023 08:00:07	32.005.178/0001-11		R\$ 9.925,0000
13/12/2023 13:02:29	47.018.307/0001-83		R\$ 10.998,7500
13/12/2023 13:53:48	26.587.509/0001-76		R\$ 10.355,0400
13/12/2023 15:11:52	45.532.894/0001-07		R\$ 10.354,2900
13/12/2023 15:40:50	35.908.558/0001-54		R\$ 9.828,7200
13/12/2023 15:40:50	32.005.178/0001-11		R\$ 9.755,0000
13/12/2023 15:48:42	50.348.845/0001-40		R\$ 10.000,1800
13/12/2023 15:53:41	50.317.178/0001-39		R\$ 9.650,0000
13/12/2023 15:53:42	32.005.178/0001-11		R\$ 9.577,6200
13/12/2023 15:53:46	50.317.178/0001-39		R\$ 9.500,0000
13/12/2023 15:53:47	32.005.178/0001-11		R\$ 9.428,7500
13/12/2023 15:53:52	50.317.178/0001-39		R\$ 9.350,0000
13/12/2023 15:53:53	32.005.178/0001-11		R\$ 9.279,8700
13/12/2023 15:53:55	50.317.178/0001-39		R\$ 9.200,0000
13/12/2023 15:53:56	32.005.178/0001-11		R\$ 9.131,0000
13/12/2023 15:53:58	50.317.178/0001-39		R\$ 9.000,0000
13/12/2023 15:58:54	30.870.355/0001-00		R\$ 10.277,3772
13/12/2023 15:59:01	34.674.082/0001-71		R\$ 10.000,1700
13/12/2023 15:59:01	08.257.348/0001-70		R\$ 9.130,2900
13/12/2023 15:59:03	33.275.120/0001-50		R\$ 10.328,0000
13/12/2023 15:59:08	34.354.190/0001-67		R\$ 9.827,9800
13/12/2023 15:59:31	35.908.558/0001-54		R\$ 8.910,9000
13/12/2023 15:59:31	49.472.037/0001-01		R\$ 8.932,5000
13/12/2023 15:59:32	49.472.037/0001-01		R\$ 8.844,0600
13/12/2023 15:59:32	35.908.558/0001-54		R\$ 8.756,5000
13/12/2023 15:59:32	45.469.298/0001-11		R\$ 8.932,5000
13/12/2023 15:59:33	49.472.037/0001-01		R\$ 8.690,8200
13/12/2023 15:59:33	35.908.558/0001-54		R\$ 8.604,7800
13/12/2023 15:59:33	45.469.298/0001-11		R\$ 8.690,8200
13/12/2023 15:59:34	45.469.298/0001-11		R\$ 8.540,2400
13/12/2023 15:59:34	35.908.558/0001-54		R\$ 8.455,6900
13/12/2023 15:59:34	49.472.037/0001-01		R\$ 8.540,2400
13/12/2023 15:59:34	49.472.037/0001-01		R\$ 8.392,2700
13/12/2023 15:59:35	35.908.558/0001-54		R\$ 8.309,1800
13/12/2023 15:59:36	49.472.037/0001-01		R\$ 8.246,8600

Mensagens do chat do Item 1

15/12/2023 12:48

9 de 11

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/12/2023 16:00:03	O item 1 teve empate real para os valores 10.430,0000, 10.433,0000 e 10.433,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/12/2023 16:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	14/12/2023 09:03:08	Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance, bem como os documentos de Habilitação, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	14/12/2023 09:04:09	Sr. Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 14/12/2023. Justificativa: Prazo para envio da Proposta Adequada ao último lance e documentos de habilitação. .
pelo participante 49.472.037/0001-01	14/12/2023 09:23:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:23:19 de 14/12/2023. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	14/12/2023 14:54:51	Sr. fornecedor, informo que ainda não recebemos o parecer da Unidade Técnica Requisitante.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	14/12/2023 14:55:38	Por este motivo, retornaremos amanhã, dia 15/12/2023, às 10h.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	14/12/2023 14:56:02	até lá.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	15/12/2023 09:48:28	Bom dia, senhor fornecedor.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	15/12/2023 09:55:40	Informo que recebemos parecer favorável da Unidade Técnica para sua proposta.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	15/12/2023 09:57:04	E, em análise a sua documentação de habilitação, identificamos a necessidade de envio de Documentos complementares.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	15/12/2023 09:57:36	quais sejam;
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	15/12/2023 09:57:38	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	15/12/2023 09:57:40	E
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	15/12/2023 09:58:24	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (conforme item 6.5.4 do Aviso

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	15/12/2023 09:59:29	Para o envio destes documentos, abrirei o prazo de 60 (sessenta minutos), conforme item 6.8 do Aviso desta Dispensa.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	15/12/2023 09:59:53	Sr. Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:59:00 do dia 15/12/2023. Justificativa: Prazo para envio de documentos complementares.
pelelo participante 49.472.037/0001-01	15/12/2023 10:32:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:47 de 15/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/12/2023 16:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
13/12/2023 16:00:03	Item teve empate real para os valores 10.430,0000, 10.433,0000 e 10.433,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/12/2023 16:00:03	Item encerrado para lances.
14/12/2023 09:04:09	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/12/2023 10:04:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta Adequada ao último lance e documentos de habilitação. .
14/12/2023 09:23:18	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 finalizou o envio de anexo.
15/12/2023 09:59:53	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/12/2023 10:59:00. Motivo: Prazo para envio de documentos complementares.
15/12/2023 10:32:47	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 finalizou o envio de anexo.
15/12/2023 11:14:30	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8.246,8600. Motivo: Conforme Parecer da Unidade Técnica.
15/12/2023 11:17:14	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 foi habilitado.
15/12/2023 12:48:01	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.246,8600.
15/12/2023 12:48:03	Item homologado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

RELATORIO DE DECLARAÇÕES-DISPENSA 7/2023

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
36895360000146	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	11/12/2023 10:44	ME ou EPP	Sim
40953007000142	40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS	11/12/2023 18:40	ME ou EPP	Sim
50317178000139	R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	12/12/2023 21:23	ME ou EPP	Sim
46089683000104	C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA	12/12/2023 19:16	ME ou EPP	Sim
34705204000140	LC VENDAS E CONSULTORIA	12/12/2023 23:22	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	LTDA			
51157608000165	51.157.608 JOAO VICTOR BENTES NOGUEIRA GIARDINO	10/12/2023 15:41	ME ou EPP	Sim
08257348000170	D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	12/12/2023 22:07	ME ou EPP	Sim
10733208000173	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	12/12/2023 11:56	ME ou EPP	Sim
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	13/12/2023 07:14	ME ou EPP	Sim
05445955000176	AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA	12/12/2023 16:12	ME ou EPP	Sim
45434285000107	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12/12/2023 17:35	ME ou EPP	Sim
34354190000167	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	12/12/2023 22:26	ME ou EPP	Sim
49954113000115	49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	12/12/2023 15:59	ME ou EPP	Sim
47175321000190	RIO SONO DECOR DISTRIBUIDORA LTDA	11/12/2023 10:57	ME ou EPP	Sim
52997838000103	52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	12/12/2023 20:24	ME ou EPP	Sim
33275120000150	SUPER LICITE LICITACOES LTDA	12/12/2023 08:22	ME ou EPP	Sim
26587509000176	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	12/12/2023 19:12	ME ou EPP	Sim
50348845000140	50.348.845 ANDERSON GIARETA	12/12/2023 22:49	ME ou EPP	Sim
49472037000101	GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	11/12/2023 17:19	ME ou EPP	Sim
47018307000183	FELIPE MARCEL VOLPATO	13/12/2023 07:15	ME ou EPP	Sim
45532894000107	45.532.894 EDER ROBERTO DE OLIVEIRA SOUSA	12/12/2023 08:52	ME ou EPP	Sim
35908558000154	S & R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	12/12/2023 15:21	ME ou EPP	Sim
32005178000111	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	12/12/2023 14:23	ME ou EPP	Sim
20135226000107	COMPUBRAS COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA	12/12/2023 18:57	ME ou EPP	Sim
46740041000115	I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	13/12/2023 07:10	ME ou EPP	Sim
45469298000111	V&G COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	12/12/2023 20:39	ME ou EPP	Sim
34674082000171	FAGA DISTRIBUICAO LTDA	08/12/2023 17:46	ME ou EPP	Sim
20517287000139	20.517.287 MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA	07/12/2023 15:13	ME ou EPP	Sim
51217280000125	51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA	12/12/2023 23:03	ME ou EPP	Sim
30870355000100	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	13/12/2023 07:46	ME ou EPP	Sim
52656563000136	52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR	12/12/2023 22:02	ME ou EPP	Sim



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

SICAF ATUALIZADO - GIRLAYNE.PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.472.037/0001-01
Razão Social: GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO
Nome Fantasia: GB COMERCIO E SOLUCOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2024
Receita Municipal	Validade:	07/03/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	29/02/2024
-----------	------------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO - GIRLAYNE



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 07/2023 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa GB Comércio e Soluções, CNPJ nº49.472.037/0001-01, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, 15 de dezembro de 2023



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

DECLARACAO QUE NAO EMPREGA MENOR - GIRLAYNE



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A GB COMÉRCIO E SOLUÇÕES, INSCRITO NO CNPJ Nº 49.472.037/0001-01, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 029929692005-8 E CPF Nº 050.771.893-31, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ(X)

São Luís, 15 de dezembro de 2023



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 14342023



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 14342023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: D4E8704179

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitação, informamos que a proposta da DE 07/2023, para aquisição de Kit de Câmeras Fotográficas encaminhadas pela Comissão Permanente de Licitação, foi devidamente analisada pelo setor demandante, sendo assim, segue relatório:

- COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO:

- **ITEM 1 – GB COMERCIO E SERVIÇOS – APROVADO;**

assinado eletronicamente em 15/12/2023 às 09:43 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 15/12/2023 às 09:35 h ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Dezembro de 2023 às 09:43 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-14342023, Código de validação: D4E8704179.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MEMORANDO PARECER EQUIPAMENTOS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

São Luís, 14 de dezembro de 2023.

À Coordenadoria de Administração

Em atenção ao DESPACHO-CPL - 8612023, relativa ao Processo 184522023, informamos que esta Coordenadoria de Comunicação é FAVORÁVEL à proposta apresentada e que os equipamentos atendem as necessidades imediatas do setor.

Desde já agradecemos a atenção,

Atenciosamente,

Poliana Marta Ribeiro de Abreu

Coordenadora de Comunicação



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8612023



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em 14 de Dezembro de 2023 às 10:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-8612023, Código de validação: 48B95502B9.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8612023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: 48B95502B9

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 07/2023.
Interessado: Coordenadoria de Administração (CAD).

À Coordenadoria de Administração,

Encaminha-se o processo em epígrafe, para análise e manifestação desta Unidade, na brevidade que o caso requer, da proposta adequada ao último lance e documentos de qualificação técnica do fornecedor 49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 49.472.037/0001-01, provisoriamente classificado em primeiro lugar na Dispensa Eletrônica nº 07/2023 – Aquisição de Materiais permanentes (Câmeras Fotográficas).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 14/12/2023 às 10:02 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

PROPOSTA - GIRLAYNE VELOSO

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Seguindo os ditames do Dispensa Eletrônica Nº **07/2023**, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o item deste, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	<p>Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm. Câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000. Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm. Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria ecarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB. Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil Lentes – Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6 AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente – f=18-140 mm. MARCA: NIKON</p>	03	8.246,86	24.740,58
Valor Total.....				24.740,58

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para o item acima descrito: **R\$ 24.74058 (Vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).**

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: GB comércio e Serviços
Endereço: 1ª travessa da rua existente, quadra 33, n.17
CEP: 65.064-485
Celular: 98 98400-2702
Banco: 0260 Agência: 0001 Conta-Corrente: 80523969-5
E-mail: girlayne.veloso@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Girlayne Veloso Pinheiro
Endereço: 1ª travessa da rua existente, quadra 33, n.17
CEP: 65.064-485
Cidade: São Luis
CPF: 050.771.893-31
RG: 029929692005-8
Cargo: Sócia/Proprietária
Naturalidade: Viana-Ma
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casada
e-mail: girlayne.veloso@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no certame.

São Luís/MA, 14 de dezembro de 2023.



- Nikon D5500, uma DSLR leve e compacta com sensor CMOS de 24.2 megapixels para imagens nítidas e vibrantes.
- Tela LCD sensível ao toque articulada de 3.2 polegadas para enquadramento flexível e navegação fácil.
- Sistema de foco automático de 39 pontos para capturar imagens precisas e rápidas.
- Gravação de vídeos Full HD (1080p) com controle manual completo e conectividade Wi-Fi integrada para compartilhamento instantâneo.
- Lente Nikon 18-140mm incluída, oferecendo versatilidade e redução de vibração para fotos nítidas em uma variedade de situações.

COM

Explore o mundo da fotografia e da criatividade com a Câmera Nikon D5500, um equipamento de alta qualidade que combina inovação, desempenho e versatilidade. Esta câmera, em conjunto com a lente 18-140mm, oferece uma experiência fotográfica excepcional, adequada para fotógrafos amadores e entusiastas que buscam capturar momentos únicos com qualidade profissional.



Qualidade de Imagem Impecável: A Nikon D5500 apresenta um sensor CMOS de 24.2 megapixels, que oferece uma resolução excepcional para imagens cheias de detalhes, cores vivas e tons suaves. A gama de sensibilidade ISO varia de 100 a 25.600, permitindo fotografar em diversas condições de luz, desde ambientes bem iluminados até situações de baixa luminosidade, mantendo a qualidade da imagem.

Tela LCD Sensível ao Toque Articulada: Com uma tela sensível ao toque LCD articulada de 3.2 polegadas, a Nikon D5500 oferece flexibilidade excepcional para enquadrar e capturar imagens. Esta tela nítida e brilhante facilita a visualização de

ângulos difíceis e a navegação intuitiva pelo menu da câmera.



Foco Preciso e Rápido: O sistema de foco automático de 39 pontos garante que você possa capturar imagens nítidas e precisas com facilidade, mesmo em condições desafiadoras. Isso é ideal para fotografar objetos em movimento ou cenas dinâmicas.

Vídeo Full HD e Controle Manual: Além de fotografias impressionantes, a D5500 é capaz de gravar vídeos em Full HD (1080p) com controle manual total. Isso significa que você pode criar vídeos cinematográficos com controle total sobre a exposição, a abertura, a velocidade do obturador e muito mais.



Conectividade Wi-Fi Integrada: A conectividade Wi-Fi integrada permite que você compartilhe instantaneamente suas fotos e vídeos com amigos e familiares, bem como controle a câmera remotamente por meio de um dispositivo móvel. Isso torna a partilha e a captura de imagens em grupo mais fáceis do que nunca.

Lente 18-140mm: Versatilidade em Suas Mãos: Acompanhando a Nikon D5500, a lente 18-140mm é extremamente versátil. Com um amplo alcance de zoom, você pode capturar desde paisagens expansivas até retratos íntimos, sem a necessidade de trocar de lente. A tecnologia de Redução de Vibração (VR) na lente ajuda a minimizar a trepidação da câmera, resultando em imagens mais nítidas.

Construção Durável e Design Ergonômico: A Nikon D5500 possui um corpo compacto e leve, ideal para fotografia em movimento e viagens. Seu design ergonômico oferece conforto ao fotografar por longos períodos, e a construção resistente a poeira e intempéries significa que você pode levar essa câmera para onde quiser.

A Câmera Nikon D5500 com Lente 18-140mm é uma escolha excepcional para aqueles que buscam uma câmera SLR de alto desempenho com flexibilidade e qualidade de imagem notável. Seja para viagens, retratos, paisagens, ou qualquer outra situação fotográfica, esta combinação oferece resultados surpreendentes. Deixe sua criatividade fluir e capture o mundo de uma maneira única com este conjunto de câmera e lente excepcionais.

COMÉRCIO E SOLUÇÕES

ESPECIFICAÇÕES

Marca: Nikon
Modelo: D5500
Peso da Câmera: Aproximadamente 420 gramas (sem bateria e cartão de memória)
Dimensões da Câmera: 124 x 97 x 70 mm (L x A x P)
Lente Incluída: Nikon AF-S DX NIKKOR 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR
Peso da Lente: Aproximadamente 490 gramas
Dimensões da Lente (Diâmetro x Comprimento): Aproximadamente 78 x 97 mm
Tipo de Câmera: DSLR (Single Lens Reflex)
Sensor de Imagem: CMOS de 24.2 megapixels
Tela LCD: Tela sensível ao toque articulada de 3.2 polegadas com 1.037.000 pontos
Sistema de Foco: Autofoco de 39 pontos
Gama de Sensibilidade ISO: 100-25.600 (expansível)
Gravação de Vídeo: Full HD (1080p) com controle manual
Conectividade: Wi-Fi integrado
Tecnologia de Redução de Vibração (VR) na Lente: Sim
Bateria: Bateria recarregável de íons de lítio EN-EL14a

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

Câmera Nikon D5500
Lente Nikon AF-S DX NIKKOR 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR
Bateria recarregável de íons de lítio EN-EL14a
Carregador de bateria
Cabo USB
Alça da câmera
Tampa da ocular DK-25
Tampa da lente LC-67
Manual do usuário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

DOCUMENTOS - GIRLAYNE VELOSO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO
CNPJ: 49.472.037/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:22 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **880E.3786.7AA9.4572**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 324606/23

Data da

09/11/2023 09:01:06

Inscrição Estadual: 127913998

CPF/CNPJ: 49472037000101

Razão Social: GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO

Endereço: EXISTENTE (RES PINHEIROS), 17 QUADRA 33 CEP: 65064485 - COHAMA

Telefone: (98)84002702

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/11/2023 10:08:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082372/23

Data da

09/11/2023 09:01:48

Inscrição Estadual: 127913998

CPF/CNPJ: 49472037000101

Razão Social: GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO

Endereço: EXISTENTE (RES PINHEIROS), 17 QUADRA 33 CEP: 65064485 - COHAMA

Telefone: (98)84002702

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.472.037/0001-01

Certidão nº: 62645733/2023

Expedição: 09/11/2023, às 10:05:30

Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.472.037/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.472.037/0001-01
Razão Social: GB COMERCIO E SOLUCOES
Endereço: 1A TRAVESSA DA RUA EXISTENTE / RESIDENCIAL PINHEIR / SAO LUIS / MA / 65064-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112407124838056003

Informação obtida em 05/12/2023 14:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 111352023

Código de validação: 0A0D2D1F4D

Número da guia: 23057301001669792.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia onze (11) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO**, inscrita no **CNPJ** sob nº **49.472.037/0001-01**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/12/2023 16:57 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 111352023 / Código: 0A0D2D1F4D

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.472.037/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2023
NOME EMPRESARIAL GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GB COMERCIO E SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 1 TV EXISTENTE (RES PINHEIROS)	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA 33
CEP 65.064-485	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GIRLAYNE.VELOSO@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8400-2702		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2023** às **09:55:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIFICADO

1020230092184051



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008361862023

Validade: 07/03/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 49.472.037/0001-01	Inscrição Municipal: 3682429203
Razão Social: 49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900500 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA EXISTENTE (RES PINHEIROS)	
Número: 17	Complemento: QUADRA 33
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65064485

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **08 de novembro de 2023 às 13:28**, sob o código de autenticidade nº **E9DBF22201FCBA128540D9211A967976**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO
CNPJ: 49.472.037/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:13 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **7E79.21A8.32D9.5F57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO–
CNPJ: 49.472.037/0001-01

GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Viana Estado do Maranhão, nascido em 16/04/1991, nº do documento de identidade: 029929692005-8, SPP/MA, nº do CPF: 050.771.893-31, residente e domiciliada na 1A Travessa Existente (Res. Pinheiros), nº 17, Quadra 33, Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.064-485. registrado sob nome empresarial: **49.472.037 GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO**, com sede na 1A Travessa Existente (Res. Pinheiros), nº 17, Quadra 33, Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.064-485. registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o **CNPJ: 49.472.037/0001-01**, e **NIRE: 218.0309363-0** resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o nome empresarial para **GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera o capital social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO

CNPJ: 49.472.037/0001-01

GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Viana Estado do Maranhão, nascido em 16/04/1991, nº do documento de identidade: 029929692005-8, SPP/MA, nº do CPF: 050.771.893-31, residente e domiciliada na 1A Travessa Existente (Res. Pinheiros), nº 17, Quadra 33, Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.064-485. registrado sob nome empresarial: **GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO**, com sede na 1A Travessa Existente (Res. Pinheiros), nº 17, Quadra 33, Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.064-485. registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o **CNPJ: 49.472.037/0001-01**, e **NIRE: 218.0309363-0**.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário adota como nome empresarial a seguinte firma: **GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO** e usa a expressão **GB COMERCIO E SOLUCOES** como nome fantasia.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: O Empresário Individual tem sua sede à 1A Travessa Existente (Res. Pinheiros), nº 17, Quadra 33, Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.064-485.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;

4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA AROMATIZANTES DE AMBIENTE).

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;

4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA AROMATIZANTES DE AMBIENTE).

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA QUINTA: O empresário(a) declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís/MA, 08 de novembro de 2023.

GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO
Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05077189331	



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

PUBLICAÇÃO DO AVISO - PNCP.PDF

Aviso de Contratação Direta nº 00007/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/12/2023

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 07/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 07/12/2023 10:46 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/12/2023 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06354468000160-1-000226/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.


Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 31.299,87

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
DE_07_2023_Materiais Permanentes (Cameras fotograficas)_PA18452_2023	07/12/2023	Aviso de Contratação Direta	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 77192023



DESPACHO-DG - 77192023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: 0AA714B868

Assunto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de Câmeras Fotográficas com Lentes
Interessado: Coordenadoria de Administração

Trata-se de Processo Administrativo oriundo da requisição nº 361514, no qual a Coordenadoria de Administração/CAD, por meio do MEMO.Nº165/2023-CAD, solicita autorização para aquisição de 03 (três) kits de câmera fotográficas no valor total de **R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, através de contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75. inc. II da Lei n.º 14.133/2021.

Após a devida instrução processual, os autos vieram da Secretaria Administrativo-Financeira/SAF, conforme [DESPACHO-SAF - 51442023](#), razão pela qual:

1. **ACOLHO** e **ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 4962023](#);
2. **APROVO** o Termo de Referência, anexo Memorando nº 165 -Termo de Referência - Dispensa de Licitação - (cameras fotograficas).pdf (Descrição: MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRAFICAS)) e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF - 30252023](#);
3. **AUTORIZO** a contratação de empresa visando a aquisição de Materiais Permanentes (câmeras fotográficas com lentes), através de contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6º, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, conforme [MINUTA - DE_07_2023 MATERIAIS PERMANENTES \(CÂMERAS FOTOGRAFICAS\)](#).

assinado eletronicamente em 06/12/2023 às 16:01 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **06 de Dezembro de 2023 às 16:01 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-77192023, **Código de Validação:** 0AA714B868.





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 51442023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 51442023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: 3A807332EF

Assunto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de Câmeras Fotográficas com Lentes
Interessado: Coordenadoria de Administração

AO DIRETOR GERAL,

Após providencias adotadas pela Unidade requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação, considerando solicitação da Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando a aprovação do Termo de Referência, bem como para autorização para aquisição de materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes), conforme [MINUTA - DE_07_2023 MATERIAIS PERMANENTES \(CÂMERAS FOTOGRAFICAS\)](#), no valor total estimado de **R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, através de contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 4962023](#).

assinado eletronicamente em 06/12/2023 às 11:06 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 06 de Dezembro de 2023 às 11:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-51442023, Código de Validação: 3A807332EF.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8352023



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Dezembro de 2023 às 13:35 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-8352023, Código de validação: FAC518F485.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8352023

(relativo ao Processo 184522023)

Código de validação: FAC518F485

Assunto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de Câmeras Fotográficas

Interessado: Coordenadoria de Administração (CAD)

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atendimento ao **DESPACHO-SAF - 48942023**, encaminha-se o Processo Administrativo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07/2023 revisada de acordo com a última versão do Termo de referência, bem como de acordo com o **PARECER-DGAJA - 4962023**, no que diz respeito à necessidade de apresentação de catálogo do produto juntamente com a proposta adequada.

Quanto à orientação para incluir no Aviso de Dispensa a exigência de Habilitação Econômico-Financeira, informamos que o objeto demandado é exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2023, Art. 48, I, e nesse sentido o Decreto nº 8.538/2015 dispõe:

“Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, **não será exigida** da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.” (Grifo nosso)

Nesse sentido, em razão do objeto demandado e conforme contato prévio com a Assessoria Jurídica da Administração não foi incluído a exigência de Habilitação Econômico-Financeira.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Dezembro de 2023 às 13:35 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-8352023, Código de Validação: FAC518F485.**



Comissão Permanente de Licitação

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 05/12/2023 às 10:55 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 05/12/2023 às 12:32 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 05/12/2023 às 13:35 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

MINUTA - DE_07_2023_MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERAS FOTOGRAFICAS)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

07/2023

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)

OBJETO

Materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes), conforme especificações detalhadas neste Aviso e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO

__/__/__

PERÍODO DE PROPOSTAS

De __/__/__ às 8h

Até __/__/__ às 7h59min

HORÁRIO DA FASE DOS LANCES

De 8h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	17
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	18
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.....	19

MINUTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023
(Processo Administrativo n.º 18452/2023)

Torna-se público que a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___/___/___

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Dispensa Eletrônica descritas no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Aviso de Contratação Direta, prevalecerão estas últimas.

1.1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm. Câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil	477790	3	R\$ 10.433,29	R\$ 31.299,87



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

Lentes – Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6 AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente – f=18-140 mm				
VALOR GLOBAL				R\$ 31.299,87

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes no Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

3.4. Com as propostas, é necessário, para a aceitabilidade, que o fornecedor apresente catálogos com indicação do(s) produto(s), prospectos ou manual, ficha técnica do fabricante, em português, relativo ao produto com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação para efetiva aferição dos bens ofertados, ou, indique um [link](#) disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

3.5. Em caso de descumprimento dos itens 3.3 e 3.4, a proposta será desclassificada.

3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.7.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.7.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.12. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.12.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.12.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.12.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.12.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0.75% (setenta e cinco centésimos por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente público poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos**.

6.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.3. Habilitação jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

6.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.3.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.3.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.4. **Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III;**

6.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e/ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e/ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.6. Qualificação Técnica

6.6.1. O FORNECEDOR deverá apresentar Atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

6.6.2. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes ao objeto desta Contratação.

6.7. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.13.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.15.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (**Nota de Empenho**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 120(cento e vinte) dias, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

8.2.1. **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21);

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;

8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; e

9.13.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Marcos Antonio Lima de Oliveira
Membro CPL/PGJ-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivo em formativo digital)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Arquivo em formato digital)



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2023– PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2023.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Anexo de movimentação: MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS)



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2023

1. OBJETO:

1.1 Aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes)** conforme especificações detalhadas no **item 4** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de câmeras fotográficas para a Coordenadoria de Comunicação, tendo em vista que os equipamentos do setor estão apresentando problemas recorrentes, o que tem prejudicado as coberturas jornalísticas e a necessidade de garantia de registros de qualidade para publicação no site da instituição, envio para a imprensa e publicação nas redes sociais, conforme solicitado no PA 16688/2023.

2.2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com fornecedores, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preço, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base em apenas 02 (duas) proposta de preço de fornecedor especializado no fornecimento de câmeras fotográficas e lentes, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não obtivemos outras respostas. Além disso, considerando as especificidades dos materiais não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**.

2.3. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E REQUISITOS TÉCNICOS:

3.1 O critério de julgamento a ser utilizado na Dispensa de Licitação será o de **menor preço por item**.

3.2. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

3.2.1. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados com base nos Processos Administrativos nº 16688/2023 da Coordenadoria de Comunicação.

4.2. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

4.2.1. Em relação ao item, aludimos que a cotação ocorreu diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos.

ITEM						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm. Câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil Lentes - Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6 AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente - f=18-140 mm Garantia mínima de 90 (noventa) dias.	477790	UND	3	R\$ 10.433,29	R\$ 31.299,87
TOTAL GLOBAL						R\$ 31.299,87

4.3. Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

5. DA ENTREGA DE CATÁLOGOS

5.1. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

5.2 Com as propostas, é necessário, para a aceitabilidade, que o licitante apresente **catálogos com indicação do(s) produto(s), prospectos ou manual, ficha técnica do fabricante, em português, relativo ao produto com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação para efetiva aferição dos bens ofertados**, ou, indique um **link** disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

5.3. Em caso de descumprimento dos itens 5.1 e 5.2, a proposta será desclassificada.

6. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1 A entrega do material será feita no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Governador Luís Rocha, nº 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

7.1. O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

7.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

7.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

7.1.1.3. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

7.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

7.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

7.1.2.2. O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

7.2. Concluindo que os produtos fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 11** do presente Termo de Referência.

7.3. O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

8.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

8.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos objetos solicitados.

8.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

8.9. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

8.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

8.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.12. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



decorrentes de sua culpa ou dolo.

9.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

9.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

9.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). II, Art. 26, noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

9.13. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.14. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.15. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.16. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.17. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.18. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.19. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.20. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.21. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.22. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1 O prazo de vigência do contrato é de 120 dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, que a sanção de impedimentos de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2. **Multa:**

11.2.2.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.2.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, segundo seu Art. 159, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Após o ateste **DEFINITIVO**, efetuado na nota fiscal e **prévia verificação** do certificado de **regularidade do FGTS, federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor** da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

12.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a PGJ/MA deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

12.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços/contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Procurador Geral de Justiça.

12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

14. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).**

São Luís/MA, 29 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

ROSEMIRO LIMA SETÚBAL
Coordenador de Administração em Exercício



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 13172023



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 13172023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: 04F56400C8

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao despacho [DESPACHO-SAF - 48942023](#) , que recomendou a tomada de providências apontadas no [PARECER-DGAJA - 4962023](#) da Assessoria jurídica da Administração, cumprimos expor que:

- a) Incluímos informação quanto ao prazo de garantia técnica do equipamento. Em vista disso, segue o Termo de Referência reformulado.

Desse modo, encaminhamos os autos para a Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do feito.

São Luís/MA, 29 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente em 29/11/2023 às 10:09 h ()*

ROSEMIRO LIMA SETUBAL
CHEFE DE SEÇÃO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **ROSEMIRO LIMA SETUBAL** em 29 de Novembro de 2023 às 10:09 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CAD-13172023, Código de validação: 04F56400C8.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 48942023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 24 de Novembro de 2023 às 09:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-48942023, Código de validação: 3A83AB1D46.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 48942023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: 3A83AB1D46

Assunto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de Câmeras Fotográficas
Interessado: Coordenadoria de Administração

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Administração**, para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 4962023](#), item 1.
Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item 2 do parecer supra.
Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 24/11/2023 às 09:28 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4962023



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4962023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: 2C429842CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18452/2023 – Vol. I
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
INTERESSADO: Coordenadoria de Administração - CAD.
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO. Nº 165/2023 – CAD, da Coordenadoria de Administração, por meio do qual solicita a autorização para aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de câmeras fotográficas com lentes, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no Termo de Referência.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de mercado;
2. **DESPACHO-DG - 62142023**, o Diretor-Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo Financeira para devida instrução processual;
3. **DESPACHO-SAF - 42392023**, a Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos à Coordenadoria de Orçamentos e Finanças, Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Técnica da Administração para análise e manifestação;

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



Assessoria Jurídica da Administração

4. **DESPACHO-COF - 30252023**, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, atestou:

Tratam os autos de solicitação de aquisição de material permanente. A despesa pleiteada é classificada nas normas orçamentárias vigentes pela natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêm gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 3.371.118,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa, o saldo atual da subação é de 805.140,10.

5. ID 7455905, a CAD anexou novo Termo de Referência e ETP;

6. **PARECER-CPL - 1382023**, a Comissão Permanente de Licitação se manifestou pela possibilidade da contratação “*fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente*”. Na oportunidade, acostou a Tabela de Controle de Dispensa e a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônico nº. 07/2023;

7. **PTC-ACI - 15272023**, a Assessoria Técnica da Administração manifestou-se, quanto a instrução dos autos, pela “*INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*”;

8. **DESPACHO-SAF - 43672023**, a SEAF encaminhando os autos para análise e manifestação desta Assessoria.

É o breve relatório.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020^[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito a possibilidade de ser realizada a contratação direta, mediante dispensa de licitação, por meio eletrônico, para aquisição de materiais permanentes (câmeras



Assessoria Jurídica da Administração

fotográficas com lentes), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal^[2].

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, a Lei Federal nº. 14.133/21 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

In casu, verifica-se ser dispensável a licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Registra-se, que os valores previstos no citado art. 75 da Lei de Licitações sofreram atualizações por meio do Decreto Federal nº. 10.922/2021.

A seguir transcreve-se as disposições legais mencionadas:

Lei nº. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 23 de Novembro de 2023 às 15:03 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4962023, Código de Validação: 2C429842CE.



Assessoria Jurídica da Administração

proposta mais vantajosa.

Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

[...]

inciso II do caput do art. 75 – R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

A contratação direta deverá ser precedida de forma preferencial, da divulgação de aviso de dispensa eletrônica pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com a devida especificação do objeto a ser fornecido, manifestação de interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21, já transcrito.

Pela leitura do art. 75, inciso II é possível entender que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor é permitida para os casos em que a contratação pretendida apresentar valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) dentro do mesmo exercício financeiro. Neste sentido importa ressaltar, que de acordo com as informações presentes nos autos, a dispensa pretendida não excederá esse limite, consoante tabela de controle de dispensa elaborada pela CPL.

Com o objetivo de atender ao comando constitucional do art. 37, inciso XXI, a nova Lei de Licitações estabeleceu uma série de requisitos a serem observados para viabilizar a contratação direta, são eles:

Lei nº. 14.133/2021



Assessoria Jurídica da Administração

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Verifica-se, ademais que a dispensa de licitação na forma eletrônica foi regulamentada na esfera federal pela Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES – Ministério da Economia, que prevê o seguinte:

IN nº 67/2021

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

[...]

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Hipóteses de uso



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 23 de Novembro de 2023 às 15:03 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-4962023, Código de Validação: 2C429842CE.



Assessoria Jurídica da Administração

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No âmbito deste Ministério Público, a dispensa eletrônica foi regulamentada por meio do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ, que disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços, a saber:

Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ

Art. 3º Os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços, que se enquadrem nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser realizados, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica na forma estabelecida no art. 2º deste Ato Regulamentar, desde que não se refiram a parcelas do mesmo objeto de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Art. 4º A solicitação para aquisição de bens e contratação de serviços pela unidade requisitante, quando dispensável a licitação, nos termos do art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - estudo técnico preliminar;

II - termo de referência ou projeto básico, acompanhado do respectivo checklist, constante do Anexo I; e

III - pesquisa de preços, conforme o Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ.

§ 1º O termo de referência deve ser elaborado de acordo com o objeto da contratação e deve preencher, no mínimo, as exigências estabelecidas no art. 6º,



Assessoria Jurídica da Administração

inc. XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, após análise, constatou-se o atendimento dos requisitos estabelecidos pela norma acima.

Em outro enfoque, verifica-se que foi realizado o enquadramento legal pela Comissão Permanente de Licitação, PARECER-CPL- 412023, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, assim como anexou o Mapa de Formação de Preços

No que concerne à pesquisa de preços praticados no mercado, a Unidade Solicitante informou que apresentou apenas 02 (duas) proposta de preço de fornecedores especializados no fornecimento de câmeras fotográficas e lentes, no entanto, apresentou justificativa com as razões que impossibilitaram a obtenção de mais propostas:

Dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base em apenas 02 (duas) proposta de preço de fornecedor especializado no fornecimento de câmeras fotográficas e lentes, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não obtivemos outras respostas. Além disso, considerando as especificidades dos materiais não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Em relação a nova minuta do Edital, elaborada pela CPL, foram observadas necessidades de realização de alguns ajustes conforme indicados no final deste parecer. No que concerne ao controle de Dispensa para o corrente ano, a CPL anexou tabela com a referida informação, bem como destacou, DESPACHO-CPL - 4192023:

Além disso, foi juntada aos autos a tabela de controle de Dispensas – Exercício de 2023 atualizada, de acordo com a revisão pela Unidade requisitante no valor estimado para despesa ora demandada, comprovando que ainda está dentro do limite de Dispensa de Licitação, em que o valor global estimado foi revisado de R\$49.200,90 (quarenta e nove mil, duzentos reais e noventa centavos) para R\$42.034,45 (quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Cumprе ressaltar que o valor total estimado para a presente contratação, R\$ 42.034,45 (quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), se encontra dentro dos limites



Assessoria Jurídica da Administração

estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.317/2022.

Portanto, após análise, não foram identificados impedimentos legais para a continuidade do certame, estando a solicitação em consonância com a Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES – Ministério da Economia, Ato Regulamentar nº 47/2021 –GPGJ.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica do pedido de contratação direta, para aquisição de materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes), mediante a adoção de dispensa de licitação na forma eletrônica, com fulcro no art. art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que**:

- 1) Os autos sejam encaminhados à CAD para avaliar a possibilidade de acrescentar informação sobre prazo de garantia técnica do equipamento;
- 2) Em seguida, à CPL para incluir na minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, a exigência de Habilitação Econômico-financeira, bem como a necessidade de apresentação de catálogo do produto juntamente com a proposta, conforme item 5 do Termo de Referência;
- 3) Após, à **Diretoria-Geral** da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei.

São Luís/MA, 23 de novembro de 2023.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto

Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.



Assessoria Jurídica da Administração

Maria do Socorro Quadros de Abreu

Assessora Chefe da AJAD

assinado eletronicamente em 23/11/2023 às 14:35 h ()*

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 23/11/2023 às 15:03 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Art. 37 - *Omissis*
[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43672023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 43672023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: 799101BCBC

Assunto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de câmeras fotográficas
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 15272023, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de aquisição, mediante Dispensa Eletrônica, de materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes), no valor total estimado de **R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Administração, MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRAFICAS), com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

assinado eletronicamente em 24/10/2023 às 13:22 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 24 de Outubro de 2023 às 13:22 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-43672023, Código de validação: 799101BCBC.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15272023



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 15272023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: 89F8F04F59

Processo Administrativo: Nº 18452/2023

Documento de Origem: MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS)

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (aquisição de material permanente – câmeras fotográficas com lentes)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 42392023, verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 18452/2023, instaurado a partir do MEMORANDO Nº 165 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS) no qual a Coordenadoria de Administração requer autorização para aquisição, mediante Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de material permanente (máquinas fotográficas), no valor total de **R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

Foram considerados os seguintes documentos: MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS); PROPOSTA DE CAMERAS PROAV; ANEXO_3012630_MEMORANDO_COMPRA_DE_EQUIPAMENT; MFP - DISPENSA ELETRÔNICA (CÂMERA FOTOGRÁFICA); COTAÇÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (SÃO LUÍS-MA) 2023 (1); PROPOSTA 425 VAL 60 DIAS ASSINADA; PROPOSTA DE CAMERAS CONNECT PARTS; PROPOSTA DE CAMERAS INFODIRECT; DESPACHO-DG - 62142023; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS; DESPACHO-SAF - 42392023; DESPACHO-COF - 30252023; MEMORANDO Nº 165 - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS); ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS; MINUTA - DE_07_2023_MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERAS FOTOGRÁFICAS)_PA18452_2023; Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS); PARECER-CPL - 1382023.

Considerando tratar-se de dispensa eletrônica de licitação, balizamos nossa análise pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, de 08 de julho de 2021 (*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*), pelo Ato Regulamentar nº 47/2021, de 23 de novembro de 2021 (*Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão*) e pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, de 29 de dezembro de 2022 (*Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*) e Ato Regulamentar nº 10/2023 (Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

A **Unidade Gestora** elencou as justificativas, no Item 2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO, do Termo de Referência (MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS)), para a presente solicitação, a saber:

“2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

1 / 5



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 24 de Outubro de 2023 às 12:55 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-15272023, Código de Validação: 89F8F04F59.



Assessoria Técnica da Administração

de aquisição de aquisição de câmeras fotográficas para a Coordenadoria de Comunicação, tendo em vista que os equipamentos do setor estão apresentando problemas recorrentes, o que tem prejudicado as coberturas jornalísticas e a necessidade de garantia de registros de qualidade para publicação no site da instituição, envio para a imprensa e publicação nas redes sociais, conforme solicitado no PA 16688/2023.

2.2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com fornecedores, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preço, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base em apenas 02 (duas) proposta de preço de fornecedor especializado no fornecimento de câmeras fotográficas e lentes, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não obtivemos outras respostas. Além disso, considerando as especificidades dos materiais não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

2.3. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.”

A Coordenadoria de Orçamento e Finança, através do DESPACHO-COF - 30252023, classificou a despesa na natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimentos/Aplicações Diretas, e informou que:

“Tratam os autos de solicitação de aquisição de material permanente. A despesa pleiteada é classificada nas normas orçamentárias vigentes pela natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 3.371.118,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa, o saldo atual da subação é de 805.140,10.”

Cabe ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação juntou a TABELA DE CONTROLE DE DISPENSAS – Exercício 2023 (Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS)), para a observância dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Federal nº 11.317/2022 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Quanto ao **amparo legal da contratação**, a Comissão Permanente de Licitação, por meio PARECER-CPL - 1382023, informou que:

“No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (CAD), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais foi compelida a buscar adquirir o referido objeto, por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica.

Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 24 de Outubro de 2023 às 12:55 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-15272023, Código de Validação: 89F8F04F59.



Assessoria Técnica da Administração

Federal 11.317/2022, e regulamentado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

[...].

Quanto ao controle do limite dos valores estabelecidos no inciso II do §1º do art. 75 da Lei 14.133/21, o §2º do art. 4º da Instrução Normativa n. 67/2021 – SEGES/MGII, assim dispõe:

[...]

Neste aspecto, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2023, a qual é controlada pela linha de fornecimento – Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI, onde foi feito o registro dessa expectativa de realização de despesa, destacando que **já existe registro**, neste exercício, para a linha de fornecimento dos Materiais ora demandados (PDM: 13849 – Câmera Digital), no valor de **R\$ 25.729,93 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)**.

Em que pese já haver registro de despesa para o mesmo ramo de atividade, o **valor global estimado** para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, que é de **R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, somado ao **valor já registrado**, **continua abaixo do limite fixado** na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 1 1.317/2022:”

Para estimativa de valor da contratação foram utilizadas **02 (duas) propostas comerciais** (COTAÇÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (SÃO LUÍS-MA) 2023 (1) e PROPOSTA 425 VAL 60 DIAS ASSINADA), e **as outras propostas anexadas**, aos autos, a Coordenadoria de Administração, excluiu por falta de requisitos necessários a sua utilização no balizamento de preços. Cabe destacar, que a Unidade Gestora, justificou no Termo de Referência a utilização de propostas comerciais para a estimativa de custos, a saber:

“4. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados com base nos Processos Administrativos nº 16688/2023 da Coordenadoria de Comunicação.

4.2. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

4.2.1. Em relação ao item, **aludimos que a cotação ocorreu diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos.”** (grifos nossos)

Ainda sobre a composição da estimativa o Ato Regulamentar nº 10/2023 assim determina:

“Art. 174. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I - os preços existentes nos bancos de preços do Portal de Compras do Governo Federal;

II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III - preços constantes de banco de preços e homepages;



Assessoria Técnica da Administração

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 6º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 7º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei.

§ 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 9º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 10. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta (grifo nosso).

Por fim, a Unidade Gestora citou no Mapa de Formação de Preços (MFP - DISPENSA ELETRÔNICA (CÂMERA FOTOGRÁFICA)) as 02 (duas) propostas que foram utilizadas na estimativa de custos.

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**.

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento dispensa de licitação.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 24/10/2023 às 12:02 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Outubro de 2023 às 12:55 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-15272023, Código de Validação: 89F8F04F59.**



Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 24/10/2023 às 12:55 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS DE 2023 PELA LINHA DE FORNECIMENTO REGISTRADA NO SICAF VINCULADA À CLASSE DOS MATERIAIS, UTILIZANDO O PADRÃO DESCRITIVO DE MATERIAIS (PDM), E À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBRAS. (ART. 4º, § 2º DA IN. 67/2021-SEGES/MGI)								
Nº DO PROCESSO	Nº DA DISPENSA	CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ITENS	VALOR ESTIMADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO POR DISPENSA	VALOR HOMOLOGADO DO ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR DISPENSA
376/2023	376/2023	19380	Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar	Único	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
2428/2023	DE N º 01/2023	12904	Elaboração de arte - gráfica	Único	R\$ 17.664,02	R\$ 17.664,02	R\$ 9.218,88	R\$ 9.218,88
4725/2023	DE Nº 02/2023	9732	PDM: 9732 - Microfone	1, 2, 3, 4 e 11	R\$ 13.021,04	R\$ 44.046,73	R\$ 10.276,62	R\$ 38.385,20
		16741	PDM: 16741 - Aeronaves Teleguiadas	5	R\$ 16.941,66		R\$ 16.800,00	
		16203	PDM: 16203 - Trena Eletrônica	6	R\$ 365,27		fracassado	
		13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	7	R\$ 751,34		R\$ 739,98	
		14150	PDM: 14150 - Balança Mecânica	8	R\$ 1.462,11		R\$ 1.000,00	
		10984	PDM: 10984 - Poltrona	9	R\$ 4.149,99		R\$ 4.134,00	
		11495	PDM: 11495 - Lixeira	10	R\$ 1.535,16		fracassado	
		10580	PDM: 10580 - Pedestal Microfone	12	R\$ 666,84		R\$ 538,20	
		9608	PDM: 9608 - Mesa Áudio / Vídeo	13	R\$ 1.144,50		R\$ 1.138,26	
		14249	PDM: 14249 - Caixa Som	14	R\$ 3.743,54		R\$ 3.493,14	
		15568	PDM: 15568 - Suporte Caixa	15	R\$ 265,28		R\$ 265,00	
7829/2023	DE Nº 03/2023	18844	PDM: 18844 - Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora	1	R\$ 5.800,00	R\$ 42.034,45		R\$ -
		9594	PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético	2	R\$ 2.749,90			
		9594	PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético	3	R\$ 2.495,00			
		13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	4	R\$ 24.989,95			
		8787	PDM: 8787 - Lente Objetiva De Máquina Fotográfica	5	R\$ 5.999,60			
8502/2023	DE Nº 04/2023	2143	Serviço: Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações	Único	R\$ 87.500,86	R\$ 87.500,86	R\$ 87.060,00	R\$ 87.060,00
12718/2023	DE Nº 05/2023	10832	PDM: 10832 - Placa Identificação	Único	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
13791/2023	DE Nº 06/2023	27502	Serviço: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	Único	R\$ 56.138,20	R\$ 56.138,20		
15397/2023	15397/2023	15695	PDM: 15695 - Aparelho purificador de água	1	R\$ 7.900,00	R\$ 17.250,00	R\$ 7.900,00	R\$ 17.250,00
		3492	PDM: 3492 - Bebedouro água garrafão	2	R\$ 9.350,00		R\$ 9.350,00	
18452/2023	DE Nº 07/2023	13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	Único	R\$ 31.299,87	R\$ 31.299,87		

LINHAS DE FORNECIMENTO JÁ REGISTRADAS PARA O MESMO MATERIAL/SERVIÇO - 2023 (SOMATÓRIO)		
CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL REGISTRADO
9594	PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético	R\$ 5.244,90
13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	R\$ 57.029,80

Última atualização: 20/10/2023

Obs.: É utilizado o Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal (CATMAT) e o Sistema de catalogação de Serviços ou Obras do Governo Federal (CATSERV).



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1382023



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 1382023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: B013432E30

Interessado: Coordenadoria de Administração (CAD)
Objeto: Dispensa Eletrônica nº 07/2023 – Aquisição de Materiais Permanentes (Câmeras fotográficas com lentes).

Assunto: Enquadramento Legal e Atualização da Planilha de Controle de Dispensas – 2023.

Trata o presente de enquadramento legal para contratação de empresa, através de Dispensa Eletrônica, visando a **aquisição de Materiais Permanentes (Câmeras fotográficas com lentes)**, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 18452/2023.

No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (CAD), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais foi compelida a buscar adquirir o referido objeto, por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica.

Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no **art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

“ Art. 75. É dispensável a Licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, no caso de outros serviços e compras; (*vide Decreto nº 11.317/2022*)

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, **entendidos**



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Outubro de 2023 às 13:58 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-1382023, Código de Validação: B013432E30.**



Comissão Permanente de Licitação

como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§3º – As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de **aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”
(grifo nosso)

Quanto ao controle do limite dos valores estabelecidos no inciso II do §1º do art. 75 da Lei 14.133/21, o §2º do art. 4º da Instrução Normativa n. 67/2021 – SEGES/MGI¹, assim dispõe:

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou



Comissão Permanente de Licitação

II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.’ (NR)
(grifo nosso)

Neste aspecto, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Despesa – 2023, a qual é controlada pela **linha de fornecimento – Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI**, onde foi feito o registro dessa expectativa de realização de despesa, destacando que **já existe registro**, neste exercício, para a linha de fornecimento dos Materiais ora demandados (PDM: 13849 – Câmera Digital), no valor **R\$ 25.729,93 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)**.

Em que pese já haver registro de despesa para o mesmo ramo de atividade, o **valor global estimado** para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, que é de **R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, **somado ao valor já registrado, continua abaixo do limite fixado** na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 1 1.317/2022:

LINHAS DE FORNECIMENTO JÁ REGISTRADAS PARA O MESMO MATERIAL/SERVIÇO – 2023 (SOMATÓRIO)		
CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL REGISTRADO
13849	PDM: 13849 – Câmera Digital	57.029,80
(Cinquenta e sete mil, vinte e nove reais e oitenta centavos.)		

Destarte, encaminham-se os autos para as respectivas análises, conforme o **art. 6, § 4º do Ato Regulamentar 47/2021**.

Art. 6 (...)

§ 4º. Após a manifestação prevista no §3º deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à (...).”



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 20 de Outubro de 2023 às 13:58 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-CPL-1382023, Código de Validação: B013432E30.



Comissão Permanente de Licitação

Por fim, pede-se que, após a autorização pela autoridade competente, do referido procedimento de Dispensa Eletrônica, **retornem os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para a publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito**, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

¹Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

assinado eletronicamente em 20/10/2023 às 11:49 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 20/10/2023 às 11:53 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 20/10/2023 às 13:58 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

MINUTA - DE_07_2023_MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERAS FOTOGRAFICAS)_PA18452_2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

07/2023

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)

OBJETO

Materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes), conforme especificações detalhadas neste Aviso e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO

__/__/__

PERÍODO DE PROPOSTAS

De __/__/__ às 8h

Até __/__/__ às 7h59min

HORÁRIO DA FASE DOS LANCES

De 8h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	17
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	18
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.....	19



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

MINUTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023
(Processo Administrativo n.º 18452/2023)

Torna-se público que a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___/___/___

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Dispensa Eletrônica descritas no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Aviso de Contratação Direta, prevalecerão estas últimas.

1.1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm. Câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil	477790	3	R\$ 10.433,29	R\$ 31.299,87



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

Lentes - Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6 AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente – f=18-140 mm				
VALOR GLOBAL				R\$ 31.299,87

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.3.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0.75% (setenta e cinco centésimos por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente público poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos**.

6.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.3. Habilitação jurídica;

6.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.3.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.3.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.4. **Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III;**

6.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

6.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.6. Qualificação Técnica

6.6.1. O FORNECEDOR deverá apresentar Atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

6.6.2. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes ao objeto desta Contratação.

6.7. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.13.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.15.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (**Nota de Empenho**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 120(cento e vinte) dias, conforme estabelecido no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21);

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;

8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; e

9.13.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Parentesco;

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Marcos Antonio Lima de Oliveira
Membro CPL/PGJ-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivo em formativo digital)



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Arquivo em formato digital)



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 07/2023

Processo Administrativo nº 18452/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2023– PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2023.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

**ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE
REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS
FOTOGRAFICAS)**



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2023

1. OBJETO:

1.1 Aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes)** conforme especificações detalhadas no **item 4** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de aquisição de câmeras fotográficas para a Coordenadoria de Comunicação, tendo em vista que os equipamentos do setor estão apresentando problemas recorrentes, o que tem prejudicado as coberturas jornalísticas e a necessidade de garantia de registros de qualidade para publicação no site da instituição, envio para a imprensa e publicação nas redes sociais, conforme solicitado no PA 16688/2023.

2.2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com fornecedores, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preço, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base em apenas 02 (duas) proposta de preço de fornecedor especializado no fornecimento de câmeras fotográficas e lentes, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não obtivemos outras respostas. Além disso, considerando as especificidades dos materiais não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**.

2.3. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E REQUISITOS TÉCNICOS:

3.1 O critério de julgamento a ser utilizado na Dispensa de Licitação será o de **menor preço por item**.

3.2. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

3.2.1. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados.



4. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados com base nos Processos Administrativos nº 16688/2023 da Coordenadoria de Comunicação.

4.2. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

4.2.1. Em relação ao item, aludimos que a cotação ocorreu diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos.

ITEM						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm. Câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil Lentes - Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6 AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente - f=18-140 mm	477790	UND	3	R\$ 10.433,29	R\$ 31.299,87
TOTAL GLOBAL						R\$ 31.299,87

4.3. Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

5. DA ENTREGA DE CATÁLOGOS

5.1. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

5.2 Com as propostas, é necessário, para a aceitabilidade, que o licitante apresente **catálogos com indicação do(s) produto(s), prospectos ou manual, ficha técnica do fabricante, em português, relativo ao produto com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação para efetiva aferição dos bens ofertados**, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

5.3. Em caso de descumprimento dos itens 5.1 e 5.2, a proposta será desclassificada.

6. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1 A entrega do material será feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

feira, das **08:00h às 15:00h**, no Almojarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, nº 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

7.1. O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

7.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

7.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

7.1.1.3. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

7.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

7.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

7.1.2.2. O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

7.2. Concluindo que os produtos fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 11** do presente Termo de Referência.

7.3. O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada



pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

8.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

8.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos objetos solicitados.

8.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

8.9. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

8.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

8.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.12. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

9.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

9.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

9.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1 O prazo de vigência do contrato é de 120 dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, que a sanção de impedimentos de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2. **Multa:**

11.2.2.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.2.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, segundo seu Art. 159, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Após o ateste **DEFINITIVO**, efetuado na nota fiscal e **prévia verificação** do certificado de **regularidade do FGTS, federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

12.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a PGJ/MA deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

12.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços/contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Procurador Geral de Justiça.

12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).**

São Luís/MA, 19 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 12-
2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 12/2023 – Câmeras fotográficas e Lentes.

1. OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, lei nº 14.133/21. Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por meio Dispensa de Licitação, para aquisição de Câmeras fotográficas e Lentes ouros cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no presente instrumento, bem como no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no termo de referência, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de câmeras fotográficas para a Coordenadoria de Comunicação, tendo em vista que os equipamentos do setor estão apresentando problemas recorrentes, o que tem prejudicado as coberturas jornalísticas e a necessidade de garantia de registros de qualidade para publicação no site da instituição, envio para a imprensa e publicação nas redes sociais, conforme solicitado no PA 16688/2023.

Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos desta instituição, considera-se a presente requisição de pleno Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, inciso I, alínea a), “Compete à Coordenadoria de Administração coordenar e acompanhar as atividades de aquisição, recebimento, controle, guarda e distribuição de materiais de consumo”. Por fim, ressalta-se que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração.



5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, da lei nº 14.133/21 (câmeras fotográficas e lentes) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Neste sentido, optou-se pela contratação via processo de Dispensa de Licitação, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa, uma melhor gestão orçamentária e celeridade na contratação. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
02	Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm. Câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil Lentes - Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6 AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente - f=18-140 mm. <u>Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.</u>	477790	UND	3	R\$ 10.433,29	R\$ 31.299,87

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).**

Por fim, ressalta-se que em relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que cotamos mediante propostas. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da natureza o item a ser adquirido, não há razões para que ocorra o parcelamento.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.



10. RESULTADOS ESPERADOS

Os itens adquiridos serão aplicados de forma a sanar a necessidade das novas sedes de promotorias acima citadas, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça.

Dessa forma, pretende-se com o processo de Dispensa de Licitação, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
2	Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3	Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
4	Manter a continuidade dos produtos em estoque;
5	Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades;
6	Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 30252023



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 30252023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: D2EB506469

Assunto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de câmeras fotográficas
Interessado: Coordenadoria de Administração

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de aquisição de material permanente. A despesa pleiteada é classificada nas normas orçamentárias vigentes pela natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 3.371.118,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente despesa, o saldo atual da subação é de 805.140,10.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 18/10/2023 às 11:22 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 42392023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **16 de Outubro de 2023 às 15:12 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-42392023, Código de validação: EA68C478AF.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 42392023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: EA68C478AF

Assunto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de câmeras fotográficas
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para aquisição, mediante Dispensa Eletrônica, de materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes), no valor total estimado de **R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Administração, anexo **MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRAFICAS)**, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração do Termo de Dispensa Eletrônica.

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria**

Jurídica.

assinado eletronicamente em 16/10/2023 às 15:12 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 14-
2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 12/2023 – Câmeras fotográficas e Lentes.

1. OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, lei nº 14.133/21. Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por meio Dispensa de Licitação, para aquisição de Câmeras fotográficas e Lentes ouros cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no presente instrumento, bem como no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no termo de referência, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de aquisição de câmeras fotográficas para a Coordenadoria de Comunicação, tendo em vista que os equipamentos do setor estão apresentando problemas recorrentes, o que tem prejudicado as coberturas jornalísticas e a necessidade de garantia de registros de qualidade para publicação no site da instituição, envio para a imprensa e publicação nas redes sociais, conforme solicitado no PA 16688/2023.

3.2. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos desta instituição, considera-se a presente requisição de pleno Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, inciso I, alínea a), “Compete à Coordenadoria de Administração coordenar e acompanhar as atividades de aquisição, recebimento, controle, guarda e distribuição de materiais de consumo”. Por fim, ressalta-se que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração.



5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, da lei nº 14.133/21 (câmeras fotográficas e lentes) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Neste sentido, optou-se pela contratação via processo de Dispensa de Licitação, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa, uma melhor gestão orçamentária e celeridade na contratação. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
02	Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm. Câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil Lentes - Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6 AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente - f=18-140 mm. <u>Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.</u>	326737	UND	3	R\$ 10.433,29	R\$ 31.299,87

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).**

Por fim, ressalta-se que em relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que cotamos mediante propostas. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da natureza o item a ser adquirido, não há razões para que ocorra o parcelamento.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.



10. RESULTADOS ESPERADOS

Os itens adquiridos serão aplicados de forma a sanar a necessidade das novas sedes de promotorias acima citadas, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça.

Dessa forma, pretende-se com o processo de Dispensa de Licitação, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
2	Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3	Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
4	Manter a continuidade dos produtos em estoque;
5	Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades;
6	Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 62142023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **16 de Outubro de 2023 às 13:47 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-62142023, Código de validação: 5B6638B502.**



DESPACHO-DG - 62142023
(relativo ao Processo 184522023)
Código de validação: 5B6638B502

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Administração/CAD, por meio do MEMO.Nº165/2023-CAD, solicita autorização para **aquisição de 03 (três) kits de câmera fotográficas no valor total de R\$ 31.299,87** (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), **mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75. inc. II da Lei n.º 14.133/2021**, conforme [TERMO DE REFERÊNCIA N.º 16/2023.](#)

Ante o exposto, visando o prosseguimento do feito, encaminhe-se os autos à Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, para a devida instrução processual.

assinado eletronicamente em 16/10/2023 às 13:47 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

PROPOSTA DE CAMERAS INFODIRECT

INFODIRECT

Rua dos Caetés, 55, Sala 101 - Bairro Iguaçu
Ipatinga/MG | CEP 35162-038
(31) 3822-2483 | E-mail: contato.infodirect@gmail.com
CNPJ: 12.959.463/0001-64 | INSC. EST.: 001.705279.00-76

Ilmo. Sr. Pregoeiro da

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (SÃO LUÍS-MA)

REF.: ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

ITEM	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Tipo de câmera –DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil (Modelo similar a NIKON 7500)	Nikon d7500	UND	3	R\$ 7.750,00	R\$ 23.250,00
2	Lentes - Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente - f=18-140 mm	Lente Nikon 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR	UND	3	R\$ 2.945,00	R\$ 8.835,00
TOTAL GERAL						R\$ 32.085,00

-Condições de Pagmento: em até 30 dias da data da liberação da NF pelo setor competente.

-Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contados da data limite para entrega das propostas

-Dados Bancários : Banco Inter - Agência: 0001 - Conta: 45726264 - PIX: 12.959.463/0001-64

-Banco do Brasil - Agência: 3003-1 / Conta: 51774-7

-Banco Itau - Agência: 3109 / Conta: 99848-8

-Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e inteligente.

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome: Charles Silva Nunes

Identidade: 10.023.063 - Org. Expedidor: SSP-MG

CPF: 061.864.076-24 Estado Civil: Solteiro

Endereço: Rua Caetés, nº 55, sala 101 - Iguaçu - 35162038 Cidade: Ipatinga-MG

Ipatinga, 09 de outubro de 2023.

CHARLES SILVA NUNES

Rep. Comercial. CPF: 061.864.076-24 RG: 10.023.063 -SSP-MG



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

PROPOSTA DE CAMERAS CONNECT PARTS

Connectparts Comércio de Peças e Acessórios Automotores S.A.
 CNPJ:08.677.036/0001-16 / IE: 438.241.764.116
 Rua Carlos Tosin, 1256 Marília, SP - CEP: 17512-120

Data 10/10/2023
 Orçamento nº 09/2023
 ID do cliente DIEGO ABREU

Orçamento para Ministério Público do Estado do Maranhão
 CNPJ: Órgão público - Conforme informado pelo solicitante **Orçamento válido até:** 13/10/2023
 Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau **Preparado por:** Vitor
 CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Comentários ou instruções especiais

Formas de pagamentos:

- Pix
 - Boleto a vista com vencimento de 5 dias corridos.
 - Cartão de crédito podendo dividir em até 10 vezes sem juros.
- *Obs: Não trabalhamos com pagamento faturado no momento.

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Marca	Valor
3	Câmera Fotográfica D7500 e Lente 18-140mm Nikon	R\$ 8.591,87	Nikon	R\$ 25.775,61

ENTREGA : Até 31 dias úteis

Se você tiver alguma dúvida sobre este orçamento, contate:

E-mail: vitor.moura@connectparts.com.br
Fone: (14) 3311.8100
WhatsApp: 14 99831-7115

Subtotal	R\$ 25.775,61
Frete	R\$ 49,99
TOTAL	R\$ 25.825,60



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

PROPOSTA 425 VAL 60 DIAS ASSINADA



LOJINHA DOS MARIOS COMERCIO E LOCACAO DE CAMERAS LTDA
 Avenida São José, Nº 1194, SALA 302
 80050350 - Curitiba, PR
 Telefone: (41) 98527-0894
 CNPJ: 40.435.095/0001-90

Proposta Nº 425

Para

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
 CNPJ: 05483912000185, IE: ISENTO
 Avenida Professor Carlos Cunha, 3261, Jaracaty
 65076820 - São Luís, MA
 Fone: (xx) 98219-1662, cad@mpma.mp.br

Número da Proposta	425
Data	11/10/2023

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Câmera NIKON D7500 + 18-140mm VR	8525.89.29	LMCAM-0199	UN	3,00000	10.171,59000	30.514,77

Outros itens ou serviços

PRAZO DE ENTREGA 20 DIAS ÚTEIS
 VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	3	0,00	30.514,77	554,00	31.068,77

Observações

A Loja dos Marios é a melhor solução para fotógrafos, cinegrafistas, diretores e produtores de vídeo quando precisam de equipamentos audiovisuais profissionais.

Atenciosamente, Vendedora Mariana.

Departamento de vendas.

✓ José Mário Bonacin



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

**COTAÇÃO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
(SÃO LUÍS-MA) 2023 (1)**

INFODIRECT

Rua dos Caetés, 55, Sala 101 - Bairro Iguaçu
Ipatinga/MG | CEP 35162-038
(31) 3822-2483 | E-mail: contato.infodirect@gmail.com
CNPJ: 12.959.463/0001-64 | INSC. EST.: 001.705279.00-76

Ilmo. Sr. Pregoeiro da

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (SÃO LUÍS-MA)

REF.: **ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO**

ITEM	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	V.UNIT.	V.TOTAL
KIT	Tipo de câmera –DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil (Modelo similar a NIKON 7500)	Nikon d7500 + Lente Nikon 18- 140mm f/3.5-5.6G ED VR	UND	3	R\$ 10.695,00	R\$ 32.085,00
	Lentes - Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente - f=18-140 mm					
TOTAL GERAL						R\$ 32.085,00

-Condições de Pagamento: em até 30 dias da data da liberação da NF pelo setor competente.

-Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contados da data limite para entrega das propostas

-Dados Bancários : Banco Inter - Agência: 0001 - Conta: 45726264 - PIX: 12.959.463/0001-64

-Banco do Brasil - Agência: 3003-1 / Conta: 51774-7

-Banco Itau - Agência: 3109 / Conta: 99848-8

-Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e inteligente.

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:

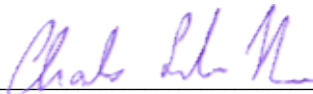
Nome: Charles Silva Nunes

Identidade: 10.023.063 - Org. Expedidor: SSP-MG

CPF: 061.864.076-24 Estado Civil: Solteiro

Endereço: Rua Caetés, nº 55, sala 101 - Iguaçu - 35162038 Cidade: Ipatinga-MG

Ipatinga, 11 de outubro de 2023.



CHARLES SILVA NUNES

Rep. Comercial. CPF: 061.864.076-24 RG: 10.023.063 -SSP-MG



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

MFP - DISPENSA ELETRÔNICA (CÂMERA FOTOGRÁFICA).



ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - CÂMERA FOTOGRÁFICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (CÂMERA FOTOGRÁFICA)

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	PESQUISA 1		PESQUISA 2		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR		
1	UND	Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm. Câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil Lentes - Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6 AF-S DX 18- 140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente - f=18- 140 mm. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	326737	3	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA CNPJ - 12.959.463/0001- 64	R\$ 10.695,00	LOJINHA DOS MARIOS COMERCIO E LOCCAO DE CAMERAS LTDA CNPJ - 40.435.095/0001- 90	10.171.59	R\$ 10.433,29	R\$ 31.299,87

VALOR TOTAL: 31.299,87 (Trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Pesquisa realizada de acordo com § 10, Art. 174 do Ato Normativo nº 10/2023.

Declaro, para os devidos fins do que para constar, que os valores apresentados neste Mapa de Formação de Preço são compatíveis com os praticados na Administração Pública bem como os praticados no mercado.

Justificativa da pesquisa de preços encontra-se no termo de referência da referida dispensa.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: DIEGO ABREU MENDONÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

ANEXO_3012630_MEMORANDO_COMPRA_DE_EQUIPAMENT



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

São Luís, 9 de outubro de 2023.

À Coordenadoria de Administração

Em atenção ao DESPACHO-CAD – 10702023, solicitamos, com urgência, a **aquisição de até três câmeras fotográficas e três lentes** para a Coordenadoria de Comunicação, tendo em vista que os equipamentos do setor estão apresentando problemas recorrentes, o que tem prejudicado as coberturas jornalísticas. Justifica-se o pedido, pela grande quantidade de cobertura solicitadas por diversos setores, inclusive pelo Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, e a necessidade de garantia de registros de qualidade para publicação no site da instituição, envio para a imprensa e publicação nas redes sociais.

Frisa-se que as câmeras serão utilizadas também para gravações em vídeo, por isso necessita-se que as câmeras tenham qualidade para gravação em vídeos em resolução Ultra HD 4K, conforme especificações. Seguem abaixo especificações necessárias para as câmeras.

Especificações do equipamento	Quantidade
Tipo de câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil	3



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

(Modelo similar a NIKON 7500)	
Lentes - Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6 AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente - f=18-140 mm	3

Desde já agradecemos a atenção,

Atenciosamente,

Poliana Marta Ribeiro de Abreu

Coordenadora de Comunicação



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 14-2023 - DISPENSA CÂMERAS FOTOGRAFICAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 12/2023 – Câmeras fotográficas e Lentes.

1. OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, lei nº 14.133/21. Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por meio Dispensa de Licitação, para aquisição de Purificadores e Bebedouros cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no presente instrumento, bem como no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no termo de referência, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de câmeras fotográficas para a Coordenadoria de Comunicação, tendo em vista que os equipamentos do setor estão apresentando problemas recorrentes, o que tem prejudicado as coberturas jornalísticas e a necessidade de garantia de registros de qualidade para publicação no site da instituição, envio para a imprensa e publicação nas redes sociais, conforme solicitado no PA 16688/2023.

3.2. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos desta instituição, considera-se a presente requisição de pleno Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, inciso I, alínea a), “Compete à Coordenadoria de Administração coordenar e acompanhar as atividades de aquisição, recebimento, controle, guarda e distribuição de materiais de consumo”. Por fim, ressalta-se que o plano anual de contratações a ser regulamentado no MPMA está na fase de elaboração.



5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, da lei nº 14.133/21 (câmeras fotográficas e lentes) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Neste sentido, optou-se pela contratação via processo de Dispensa de Licitação, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa, uma melhor gestão orçamentária e celeridade na contratação. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
02	Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm. Câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil Lentes - Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6 AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente - f=18-140 mm. <u>Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.</u>	326737	UND	3	R\$ 10.433,29	R\$ 31.299,87

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).**

Por fim, ressalta-se que em relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que cotamos mediante propostas. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da natureza o item a ser adquirido, não há razões para que ocorra o parcelamento.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.



10. RESULTADOS ESPERADOS

Os itens adquiridos serão aplicados de forma a sanar a necessidade das novas sedes de promotorias acima citadas, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça.

Dessa forma, pretende-se com o processo de Dispensa de Licitação, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
2	Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3	Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
4	Manter a continuidade dos produtos em estoque;
5	Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades;
6	Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEMIRO LIMA SETÚBAL
Coordenador de Administração em Exercício

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

PROPOSTA DE CAMERAS PROAV

**PRO AV AUTHORITY**Rua Francisco Melchiori, 123 - CASA 1 - CHACARA CRUZEIRO
DO SUL - São Paulo - SP - CEP: 03732-020

MARIANA SARAU ASAEDA CORREA 36177056857

CNPJ: 21489218000121 IE: 144092124119

1126912155

alexandra@proavbrasil.com.br

Procuradoria Geral de Justiça de Maranhão

CNPJ: 05.483.912/0001-85

GRANDE, 1396 - CENTRO - São Luís - MA - CEP: 65020-251

98321916621

cad@mpma.mp.br

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
3	NIKON2 - Nikon DSL7500 Kit	Kit completo com lente	11.984,00	35.952,00
1	NIKON3 - Nikon DSL7500 Corpo	Câmera Corpo	9.968,00	9.968,00
			Total	45.920,00
			Valor líquido	45.920,00

Condição de pagamento:

Nº	Vencimento	Valor (R\$)
1º	10/10/2023	45.920,00

Forma de pagamento:

Pagamento á vista com NF.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 18452/2023

MEMORANDO Nº 165 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAMERAS FOTOGRÁFICAS)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMO. Nº 165/2023 – CAD

São Luís, 13 de outubro de 2023

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor Geral da PGJ

Assunto: Aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes)**.

Senhor Diretor,

A Coordenadoria de Administração solicita de Vossa Senhoria a adoção das providências cabíveis para a obtenção de autorização para a deflagração de Processo para aquisição de materiais permanentes (**câmeras fotográficas com lentes**), cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no presente Termo de Referência.

A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de câmeras fotográficas para a Coordenadoria de Comunicação, tendo em vista que os equipamentos do setor estão apresentando problemas recorrentes, o que tem prejudicado as coberturas jornalísticas e a necessidade de garantia de registros de qualidade para publicação no site da instituição, envio para a imprensa e publicação nas redes sociais, conforme solicitado no PA 16688/2023

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com fornecedores, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preço, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base em apenas 02 (duas) proposta de preço de fornecedor especializado no fornecimento de câmeras fotográficas e lentes, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não obtivemos outras respostas. Além disso, considerando as especificidades dos materiais não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**.

Sem mais para o momento, externamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ROSEMIRO LIMA SETÚBAL
Coordenador de Administração em Exercício

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2023

1. OBJETO:

1.1 Aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais permanentes (câmeras fotográficas com lentes)** conforme especificações detalhadas no **item 4** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade urgente de aquisição de aquisição de câmeras fotográficas para a Coordenadoria de Comunicação, tendo em vista que os equipamentos do setor estão apresentando problemas recorrentes, o que tem prejudicado as coberturas jornalísticas e a necessidade de garantia de registros de qualidade para publicação no site da instituição, envio para a imprensa e publicação nas redes sociais, conforme solicitado no PA 16688/2023.

2.2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com fornecedores, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preço, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base em apenas 02 (duas) proposta de preço de fornecedor especializado no fornecimento de câmeras fotográficas e lentes, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não obtivemos outras respostas. Além disso, considerando as especificidades dos materiais não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**.

2.3. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E REQUISITOS TÉCNICOS:

3.1 O critério de julgamento a ser utilizado na Dispensa de Licitação será o de **menor preço por item**.

3.2. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

3.2.1. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados.



4. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados com base nos Processos Administrativos nº 16688/2023 da Coordenadoria de Comunicação.

4.2. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

4.2.1. Em relação ao item, aludimos que a cotação ocorreu diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos.

ITEM						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit de Câmera fotográfica com Lente 18-140mm. Câmera -DSLR Resolução de imagem da câmera - 20.9 Mpx Tamanho da tela - 3.2 " Sensibilidade ISO - 100-1640000 Tipo de resolução do vídeo - 4K Conectividade - Bluetooth, Wi-Fi Conexões - USB micro-B, HDMI-C, Stereo jack 3.5 mm Acessórios incluídos - 1 alça, 1 tampa do corpo, 1 protetor de ocular, 1 tampa do ocular, 1 bateria recarregável, 1 carregador de bateria, 1 cabo USB Resoluções do vídeo - 2160 px x 3840 px Com tela tátil Lentes - Abertura máxima da lente -f/3.5-5.6 AF-S DX 18-140mm f/3.5-5.6G ED VR Distâncias focais da lente - f=18-140 mm	326737	UND	3	R\$ 10.433,29	R\$ 31.299,87
TOTAL GLOBAL						R\$ 31.299,87

4.3. Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

5. DA ENTREGA DE CATÁLOGOS

5.1. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

5.2 Com as propostas, é necessário, para a aceitabilidade, que o licitante apresente **catálogos com indicação do(s) produto(s), prospectos ou manual, ficha técnica do fabricante, em português, relativo ao produto com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação para efetiva aferição dos bens ofertados**, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

5.3. Em caso de descumprimento dos itens 5.1 e 5.2, a proposta será desclassificada.

6. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1 A entrega do material será feita no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almoarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Governador Luís Rocha, nº 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

7.1. O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

7.1.1.1. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

7.1.1.2. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

7.1.1.3. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

7.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

7.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

7.1.2.2. O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

7.2. Concluindo que os produtos fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 11** do presente Termo de Referência.

7.3. O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.
- 8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.
- 8.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos objetos solicitados.
- 8.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.
- 8.9. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.
- 8.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.
- 8.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 8.12. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



decorrentes de sua culpa ou dolo.

9.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

9.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

9.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1 O prazo de vigência do contrato é de 120 dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, que a sanção de impedimentos de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2. **Multa:**

11.2.2.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.2.2. **Compensatória** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, segundo seu Art. 159, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Após o ateste **DEFINITIVO**, efetuado na nota fiscal e **prévia verificação** do certificado de **regularidade do FGTS, federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor** da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

12.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a PGJ/MA deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

12.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços/contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Procurador Geral de Justiça.

12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ R\$ 31.299,87 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).**

São Luís/MA, 13 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

ROSEMIRO LIMA SETÚBAL

Coordenador de Administração em Exercício

DIEGO ABREU MENDONÇA

Chefe da Seção de Compras